

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.290.196/0001-88	LUCAS GUZZARDI 11061862909	R\$ 500,00
Marca: conforme tr		FOLHAS. N° 413
Fabricante: Fabricante não informado		PROC. N° PE015/2025
Modelo: conforme tr		RUBRICA <i>C</i>
Descrição: Descrição não informada		Email: lucasguzzardi@gmail.com
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R ARNALDO GUSI, 360
		Telefone: (41) 8882-3752

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 9,25
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB	Data: 10/02/2025 00:00
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TINTA GUACHE 250G - TINTA GUACHE 250G	SRP: SIM
	Identificação: 120491
	Lote/Item: 6/34
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.551.250/0001-20	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 9,25
*VENCEDOR*		
Marca: BAMBINI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BAMBINI		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: RUA JOAO HENRIQUE PEREIRA LEITE, 87
		Telefone: (83) 8899-3798
		Email: comercialjr_j@hotmail.com

Item 111: TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; EMBALAGEMCONTENDO 40ML.

Preço Estimado: R\$ 6,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,45

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; EMBALAGEMCONTENDO 40ML.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 6,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
CNPJ: 04.258.814/0001-81	Data: 15/04/2025 10:58
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS GOIAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	SRP: NÃO
Descrição: Tinta para Carimbo - Tinta para Carimbo	Identificação: 04258814000181-1-000029/2025
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 28/02/2025 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.702.531/0001-78	CLEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA	R\$ 6,40
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 6,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1259967 - EM5RPM/5 RPM	Data: 28/03/2025 10:57
Objeto: Aquisição de material de escritório para o NAIS/5ºRPM	Modalidade: Dispensa
Descrição: TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA;	SRP: NÃO
	Identificação: 16695025000197-1-000117/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 28/03/2025 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	Quantidade: 3
	Unidade: 1,00 UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.561.435/0001-33	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.	R\$ 6,27
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R TRES, 485
		Telefone: (31) 3037-3030/ (31) 8873-0021
		Email: josemarcruz@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 6,68
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS	Data: 11/06/2024 07:00
Objeto: Materiais de Expediente e Ensino e Artigos para Esportes para bom andamento do trabalho escolar destinado à Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Tinta para carimbo - Tinta para carimbo	SRP: SIM
	Identificação: 87252045000131-1-000493/2024
	Lote/Item: 1/45
	Ata: N/A
	Homologação: 27/06/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.940.428/0001-26	PAPELARIA COMETA LTDA	R\$ 6,68
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

## Item 112: TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML.

Preço Estimado: R\$ 64,86 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 64,86	Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,86
Quantidade	Descrição		Observação

1.000 Unidades	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	R\$ 63,90
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINHEIRAL - FME / 5270 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINHEIRAL-FME	Data: 09/04/2025 10:29	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pincel marcador de quadro branco, recarregável e Refil de tinta para pincel marcador de quadro branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Refil de Tinta Para Pincel de Quadro Branco - caixa c/ 12 Unid - Azul - Refil de Tinta Para Pincel de Quadro Branco - caixa c/ 12 Unid - Azul	SRP: NÃO	
	Identificação: 49032506000171-1-000009/2025	
	Lote/Item: 1/2	
	Ata: N/A	
	Homologação: 09/04/2025 00:00	
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>	
	Quantidade: 170	
	Unidade: Unidade	
	UF: RJ	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.301.860/0001-65	SILVA & BRANDAO LTDA	R\$ 63,90
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 119		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 65,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM	Data: 30/12/2024 00:00
Objeto: Eventual aquisição de tens para o material didático referente ao 1º e 2º semestres do ano letivo de 2025.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: Tinta para recarregar pincel de quadro branco cor AZUL - Tinta para recarregar pincel de quadro branco cor AZUL	SRP: SIM
	Identificação: 116928
	Lote/Item: /41
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 2.112
	Unidade: Unid
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.232.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 65,00
*VENCEDOR*		
Marca: JOCAR		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo: 2025		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 167
		Telefone: (92) 9212-7061
		Email: flex.com@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.457.226/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA VITORIA

Objeto: Contratação de empresa (s) mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo, MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender de forma parcelada às Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Desenvolvimento Social, Agricultura, Cultura e Turismo, Esportes, Fazenda e Meio Ambiente e Pesca, conforme especificações do Edital, Termo de Referência (anexo I) e demais anexos.

Descrição: TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CORES DIVERSAS. 500ML - TINTA - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL-MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CORES DIVERSAS. 500ML - TINTA

PROC. N° PE 015/2025  
R\$ 65,67

PÚBLICA Data: 16/07/2024 13:00

Modalidade: Novo Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: PERP 44-24-MUNICIPIO DE SANTA VITORIA-MG

Lote/Item: 112/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 419

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
54.795.688/0001-72	WW LICITACOES LTDA	R\$ 65,00		
*VENCEDOR*				
Marca: RADEX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
47.378.693/0001-14	COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA	R\$ 65,67		
Marca: BRW				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
31.604.207/0001-07	ANA PAULA MARQUES SILVA 11912887657	R\$ 65,67		
Marca: BAZZE				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Capinópolis	Endereço: R ELENILSON FERREIRA, 95	Telefone: (34) 3263-3172	Email: fabinho_biscartuchos@hotmail.com

Item 113: TNT LISO

Preço Estimado: R\$ 103,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 103,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,33

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Rolos	TNT LISO,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 99,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 1300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS DIDATICOS, DESTINADOS AOS FUNCIONARIOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DURANTE O EVENTO DA SEMANA PEDAGOGICA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.  
 Descrição: ROLO DE TNT LISO - ROLO DE TNT LISO

Data: 18/03/2025 15:00  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 27664565000120-1-000032/2025  
 Lote/Item: 1/16  
 Ata: N/A  
 Homologação: 18/03/2025 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>

Quantidade: 6 FOLHAS. Nº 417  
 Unidade: ROLO  
 UF: PA  
 RUBRICA *E* Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		
45.077.164/0001-55	QS LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 99,50
*VENCEDOR*			
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:	
PA	Marabá	QUADRA QUADRA OITO FL.08, 35	Nome de Contato: KESSIA Telefone: (94) 9290-1507 Email: print.comercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 109,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA PROGRAMAS SOCIAIS  
 Descrição: TNT ROLO C/50M LISO CORES VARIADAS - TNT ROLO C/50M LISO CORES VARIADAS

Data: 31/07/2024 13:56  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 46578530000112-1-000125/2024  
 Lote/Item: 1/39  
 Ata: N/A  
 Homologação: 31/07/2024 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>  
 Quantidade: 8  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.764.298/0001-67	RAMOS ACIOLI COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		R\$ 109,00
*VENCEDOR*			
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
Endereço:	Telefone: (13) 3453-2504		Email: contabilidade@gerc.com.br
AVENIDA PADRE ANCHIETA, 1210			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 101,50  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.121/0001-97  
 Órgão: PM DE MIRAGUAÍ  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Escolares e Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores.  
 Descrição: TNT liso 1,40X40gr Rolo mts - TNT liso 1,40X40gr Rolo mts

Data: 30/01/2025 00:00  
 Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial  
 SRP: SIM FOLHAS. Nº 418  
 Identificação: 52200-4-2025-PCP PE015/2025  
 Lote/Item: 1/72 PROC. Nº  
 Ata: [Link Ata](#) RUBRICA  
 Homologação: 04/02/2025 00:00  
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 101,50
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Marcos Jose de Leao, 550	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br

## Item 114: PAPEL CARTÃO FOSCO

Preço Estimado: R\$ 22,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,51

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	PAPEL CARTÃO FOSCO GRAMATURA 280G/M3,DIMENSÕES 50X70, PACOTE CONTENDO 10UNIDADES, CORES:AMARELO, AZUL,PRETO, ROSA VERDE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ  
 Objeto: Aquisição de material de uso pedagógico para a EMEIF de Borá  
 Descrição: Papel Cartão(Fosco)48X66Cm.200G.Preto C/ 20 Fls. - Papel Cartão(Fosco)48X66Cm.200G.Preto C/ 20 Fls.

Data: 30/06/2025 13:39  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 44544906000142-1-000272/2025  
 Lote/Item: 1/52  
 Ata: N/A  
 Homologação: 30/06/2025 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
 Quantidade: 2  
 Unidade: PACOTE  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
52.434.156/0001-84	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 21,00			
*VENCEDOR*					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Itapuã	Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 1699	Nome de Contato: Odonel Pinelli	Telefone: (16) 99154-9425	Email: odonelpinelli@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)PROC. N° PE015/2025

R\$ 23,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE PONTALINDA / 1 - MUNICIPIO DE PONTALINDA

**Objeto:** A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente de qualidade destinados a Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

**Descrição:** PAPEL CARTAO FOSCO 48X66CM ROSA C/20UN - PAPEL CARTAO FOSCO 48X66CM ROSA C/20UN

PÚBLICA C

Data: 25/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 65712077000130-1-000001/2025

Lote/Item: 1/286

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: PCT

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.160.157/0001-73 *VENCEDOR*	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 23,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
AMERICO DE OLIVEIRA SPINOLA, 34

Telefone: (99) 9999-9999

Email: xxxxxxxx@xxxxxxxxxx

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 27,15

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE/PI

**Objeto:** [LICITANET] - Aquisição de materiais de expediente e papelaria para o município de São José do Peixe/PI.

**Descrição:** PAPEL CARTÃO, FOSCO, COM 20 FOLHAS. CORES VARIADAS. - PAPEL CARTÃO, FOSCO, COM 20 FOLHAS. CORES VARIADAS.

Data: 29/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06554000000110-1-000002/2025

Lote/Item: 1/5181261

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 105

Unidade: PACOTE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.226.160/0001-00 *VENCEDOR*	REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 27,15

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI Cidade: Floriano Endereço: PRACA CORONEL BORGES, 602

Telefone: (89) 3522-2822/ (89) 3522-1219

Email: raimundoklinger@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18,90

Órgão: Município de Uberaba  
 Objeto: 1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.  
 Descrição: PAPEL CARTÃO FOSCO; COR AZUL ESCURO; PESANDO 200 G; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; PACOTE COM 20 UNIDADES. - PAPEL CARTÃO FOSCO; COR AZUL ESCURO, PESANDO 200 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; PACOTE COM 20 UNIDADES.

FOLHAS. Nº 420  
 Data: 29/11/2024 10:00  
 Modalidade: Pregão PROC. Nº PE 015 / 2025  
 SRP: SIM RUBRICA  
 Identificação: 47623-Município de Uberaba-3032024-1842024  
 Lote/Item: 73/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Homologação: 06/05/2025 16:01  
 Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa  
 Quantidade: 138  
 Unidade: PT  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.282.307/0001-59	RBQ COMERCIAL LTDA	R\$ 18,90
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca: MILPEL Fabricante: MILPEL Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
EZEQUIEL FRAGA, 379	(31) 3333-1255	comercial.belclips@gmail.com

## Item 115: AGENDA DIARIA

Preço Estimado: R\$ 32,16 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 32,16	Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,16
Quantidade	Descrição	Observação	
2.000 Unidades	AGENDA DIÁRIA; FORMATO 14CM X 20CM; CAPA DURA; COM CALENDÁRIO ANUAL E PLANEJAMENTO MENSAL		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 39,65
Órgão: MUNICIPIO DE RUBIATABA / 10 - MUNICIPIO DE RUBIATABA	Data: 15/04/2025 08:00
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RUBIATABA, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AGENDA ESPIRAL DIÁRIA ANO VIGENTE; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIOS; FERIADOS; PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS; 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO; ANOTAÇÕES; PLANEJAMENTO; FITILHO MARCADOR; ÍNDICE TELEFÔNICO; MEDIDAS A - AGENDA ESPIRAL DIÁRIA ANO VIGENTE; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIOS; FERIADOS; PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS; 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO; ANOTAÇÕES; PLANEJAMENTO; FITILHO MARCADOR; ÍNDICE TELEFÔNICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 14X20CM; EM PAPEL OFF SET 63 GR/M <sup>2</sup> ; CAPA DURA; EM ESPIRAL DIÁRIA .	SRP: SIM Identificação: 02382836000123-1-000034/2025 Lote/Item: 1/3 Ata: N/A Homologação: 15/04/2025 00:00 Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnnp/pt-br">https://www.gov.br/pnnp/pt-br</a> Quantidade: 50 Unidade: UN UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.577.427/0001-38	SSC SOLUÇOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 39,65
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS Cidade: São Sebastião do Caí Endereço: RODOVIA RS 452, 133 Nome de Contato: Nathan Telefone: (51) 3637-2091 Email: atasecontratos@passarelafeliz.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.121/0001-97

Órgão: PM DE MIRAGUAÍ

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Escolares e Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores.

Descrição: Agenda diária ano 2025 - Agenda diária ano 2025

Data: 30/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: SIM

Identificação: 52200-4-2025-PCP

Lote/Item: 1/136

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/02/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.992.564/0001-65	HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 31,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Nova Prata	Endereço: RUA ATILIO SCHMITT SOBRINHO, 149
		Nome de Contato: Dinara
		Telefone: (54) 99607-1623
		Email: helpfix@helpfix.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE MARIANA

Objeto: Aquisição de Material de escritório e papelaria, para atender as necessidades do SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Mariana.

Descrição: AGENDA DIARIA DE MESA EXECUTIVO 208 FLSAGENDA DIARIA DE MESA EXECUTIVOAGENDA COSTURADA COM VISAO DE 1 DIA POR PAGINA. CAPA COM MATERIAL ESPECIAL E ACABAMENTO COM ESPUMA FITILHO, PLANEJAMENTO MENSAL, FORMATO 145MMX205MM. GRAMATURA 63G/M<sup>2</sup> NUMERO DE FOLHAS. - AGENDA DIARIA DE MESA EXECUTIVO 208 FLSAGENDA DIARIA DE MESA EXECUTIVOAGENDA COSTURADA COM VISAO DE 1 DIA POR PAGINA. CAPA COM MATERIAL ESPECIAL E ACABAMENTO COM ESPUMA FITILHO, PLANEJAMENTO MENSAL, FORMATO 145MMX205MM. GRAMATURA 63G/M<sup>2</sup> NUMERO DE FOLHAS. 208 FOLHAS

Data: 10/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 41944-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE MARIANA-172024-132024

Lote/Item: 35/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/11/2024 15:43

Fonte: app2.liticardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.913.711/0001-86	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 35,00
*VENCEDOR*		
Marca: RAMOS		
Fabricante: RAMOS		
Modelo: RAMOS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MARIA DE LOURDES LEITE, 11	Telefone: (31) 3212-1101	Email: pedidos@comercialgrossi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 23/08/2025 00:00

CNPJ: 01.640.429/0001-06  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO, PAPELARIA, EXPEDIENTE E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG.  
 Descrição: 05. AGENDA PADRAO DIARIA 117MMX164MM C/160 FOLHAS - 05. AGENDA PADRAO DIARIA 117MMX164MM C/160 FOLHAS -

FOLHAS. Nº 2122  
 Data: 30/09/2024 09:00  
 Modalidade: Pregão BROC. Nº PE015/2025  
 SRP: SIM RUBRICA  
 Identificação: 42444-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-942024-422024  
 Lote/Item: 5/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Homologação: 01/10/2024 08:36  
 Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa  
 Quantidade: 60  
 Unidade: UN  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.099.036/0001-70	ARILDO JOSE ROCHA DE AGUIAR FILHO	R\$ 23,00
*VENCEDOR*		
Marca: TILIBRA Fabricante: TILIBRA Modelo: 179698 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Manhumirim	Endereço: R RAIMUNDO AGUIAR, 331 Telefone: (33) 3341-2901 Email: infoerocha@gmail.com

## Item 116: PORTA-CLIPS COM ÍMÃ

Preço Estimado: R\$ 13,47 (ún) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,47

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	PORTA-CLIPS COM ÍMÃ; ESTRUTURA EM PLÁSTICO; ÍMÃ INTERNO PARA FACILITAR A RETIRADA DE CLIPS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 7,65  
 Órgão: MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 2.2025 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Materiais de Expediente a serem utilizados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Descrição: Porta Clips; material poliestireno; com imã; medidas aproximadas: 50mm x 50mm x 75mm; - Porta Clips; material poliestireno, com imã; medidas aproximadas: 50mm x 50mm x 75mm;

Data: 27/02/2025 09:00  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 46634333000173-1-000059/2025  
 Lote/Item: 1/205  
 Ata: N/A  
 Homologação: 19/03/2025 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
 Quantidade: 24  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA	R\$ 7,65
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Piraju	Endereço: R JOSE DE SOUZA MOURAO, 380 Nome de Contato: MARCELA Telefone: (14) 3351-4602 Email: adm@gspiraju.com.br

FOLHAS. N° 403  
 PROC. N° PE095/2025 R\$ 9,75  
RUBRICA Z  
 Data: 01/10/2024 09:01  
 Modalidade: Pregão - Presencial  
 SRP: SIM  
 Identificação: 87842233000110-1-000335/2024  
 Lote/Item: 1/290  
 Ata: N/A  
 Homologação: 23/10/2024 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
 Quantidade: 24  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 9,75
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Marcos Jose de Leao, 550	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 23,00
Órgão: PM DE MORRO REUTER	Data: 05/06/2025 00:00
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
Descrição: Porta clips com imã - Porta clips com imã	SRP: SIM
	Identificação: 77700-14-2025-PCP
	Lote/Item: 1/119
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Homologação: 12/06/2025 00:00
	Fonte: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::</a>
	Quantidade: 18
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.738.613/0001-99	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI	R\$ 23,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Roca Sales	Endereço: RUA SANTOS PINTO, 44
		Nome de Contato: Mairi
		Telefone: (51) 99916-0149
		Email: licitamegapapelaria@outlook.com

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 14/05/2025 14:50:44 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
2 - Banrisul <a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a>	Data: 21/05/2025 09:17:50 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	Data: 15/05/2025 11:36:18 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
4 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 15/05/2025 10:21:10 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
5 - Câmara Municipal de Nova Guarita/MT <a href="http://portal.camnovaguarita-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx">portal.camnovaguarita-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx</a>	Data: 21/05/2025 09:35:59 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
6 - Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS <a href="http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_porto_murtinho">web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_porto_murtinho</a>	Data: 21/05/2025 09:02:22 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
7 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 21/05/2025 08:53:34 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
8 - Compras CE <a href="http://s2gr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam">s2gr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam</a>	Data: 08/08/2025 11:11:19 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
9 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	Data: 14/05/2025 15:00:12 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
10 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso <a href="http://egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx">egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx</a>	Data: 15/05/2025 10:17:40 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
11 - Licta + Brasil <a href="http://licitamaisbrasil.com.br/editais">licitamaisbrasil.com.br/editais</a>	Data: 21/05/2025 11:07:48 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
12 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 14/05/2025 15:08:32 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
13 - Lictar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 14/05/2025 15:56:22 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
14 - Portal de Compras Públicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 14/05/2025 14:51:03 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
15 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="http://https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 14/05/2025 14:40:01 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
16 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR <a href="http://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes">boaventurasrpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes</a>	Data: 21/05/2025 10:04:29 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
17 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR <a href="http://capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes">capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes</a>	Data: 06/06/2025 10:46:41 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
18 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP <a href="http://186.208.139.88:8079/transparencia/">186.208.139.88:8079/transparencia/</a>	Data: 05/06/2025 08:53:28 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
19 - Prefeitura Municipal de Quata/SP <a href="http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/">servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/</a>	Data: 05/06/2025 10:16:37 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
20 - Prefeitura Municipal de Rochedo/MS <a href="http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_rochedo">web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_rochedo</a>	Data: 08/08/2025 11:10:46 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
21 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ <a href="http://138.59.40.26:8079/transparencia/">138.59.40.26:8079/transparencia/</a>	Data: 07/06/2025 12:42:48 <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>

22 - Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI  
45.185.144.233:8079/Transparencia/

FOLHAS. Nº 425

Data: 14/05/2025 14:50:34  
Acessar a fonte [aqui](#)

23 - Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO  
sig.senadorcanedo.go.gov.br/Transparencia/

PROC. Nº PE015/2025

Data: 21/05/2025 10:01:46  
Acessar a fonte [aqui](#)

24 - Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS  
portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/

RUBRICA 

Data: 21/05/2025 09:17:22  
Acessar a fonte [aqui](#)

25 - Prefeitura Municipal de Urupês/SP  
138.36.123.187:5656/transparencia/

Data: 05/06/2025 10:11:00  
Acessar a fonte [aqui](#)

26 - Sistema de Logística de Goiás  
sislog.go.gov.br/PanelAquisicao

Data: 06/06/2025 10:49:31  
Acessar a fonte [aqui](#)

27 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 21/05/2025 08:54:09  
Acessar a fonte [aqui](#)



FOLHAS. N° 426

PROC. N° PE015/2025

RUBRICA C

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
**Departamento de Contabilidade**  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.**

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025051/2025**, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 13 de Agosto de 2025

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. N° 427

PROC. N° PE 015/2025

RUBRICA *E*

## INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA  
O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2025034/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 13 de Agosto de 2025

*Elanne D. B. Grangeiro*  
Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Diretora Dep. Contabilidade  
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 428  
PROC. N° PE 015/2025  
RUBRICA C  


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**AUTORIZO** o prosseguimento do Processo Administrativo **2025051/2025**, na Forma da Lei Federal n.º **14.133/2021**. Ato Contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vista a selecionar a melhor proposta para a administração pública.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL, para proceder ao registro necessário, autuação, juntada de documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 13 de maio de 2025.



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON LACRE ENFORCA GATO, COR PRERA; DIMENSÕES: 4,8 X 200MM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 39,28	R\$ 39.280,00
<strong>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</strong>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 39.280,00					
2	1 - ALFINETE NIQUELADO Nº29, SEM CABEÇA; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	Caixas	1.000	R\$ 15,67	R\$ 15.670,00
<strong>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</strong>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 15.670,00					
3	1 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; BASE COM FELTRO MACIO E RESISTENTE; DIMENSÕES 15CM X 6CM X 5CM.	Unidades	1.000	R\$ 17,31	R\$ 17.310,00
<strong>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</strong>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 17.310,00					
4	1 - APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2, SEM DEPÓSITO; LÂMINA DE AÇO INOX TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	1.000	R\$ 58,71	R\$ 58.710,00
<strong>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</strong>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 58.710,00					
5	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO Nº 7;	Pacotes	8.000	R\$ 15,83	R\$ 126.640,00
<strong>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</strong>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 8.000,00   Valor Total R\$ 126.640,00					
6	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO Nº 7;	Pacotes	2.000	R\$ 15,83	R\$ 31.660,00
<strong>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</strong>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 31.660,00					
7	1 - BARBANTE CRU Nº 6; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO; ROLO CONTENDO 717 METROS NO MÍNIMO.	Unidades	2.000	R\$ 20,52	R\$ 41.040,00
<strong>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</strong>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 41.040,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 430  
PROC. N° PEO15/2025  
PÚBLICA  
PASTOS BONS

8	1 - BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO; PACOTE CONTENDO 1KG.	Pacotes	2.000	R\$ 14,54	R\$ 29.080,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 29.080,00					
9	1 - BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO; PACOTE CONTENDO 1KG.	Pacotes	2.000	R\$ 34,33	R\$ 68.660,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 68.660,00					
10	1 - BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO; DIMENSÕES: 38MM X 50MM; CONTENDO 400 FOLHAS.	Unidades	2.000	R\$ 17,73	R\$ 35.460,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 35.460,00					
11	1 - BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO; DIMENSÕES: 76MM X 76MM; CONTENDO 400FOLHAS.	Unidades	2.000	R\$ 18,49	R\$ 36.980,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 36.980,00					
12	1 - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; PAPEL BRANCO; MEDIDA: 57MM X 30M.	Unidades	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 4.720,00					
13	1 - BORRACHA BRANCA 40;	Caixas	1.000	R\$ 21,14	R\$ 21.140,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 21.140,00					
14	1 - BORRACHA PARA DINHEIRO N° 18, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 8.790,00					
15	1 - CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 200MM X 275MM; CADERNO COM 48 FOLHAS.	Unidades	4.000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 34.560,00					
16	1 - CADERNO DE BROCHURA CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS.	Unidades	5.000	R\$ 11,37	R\$ 56.850,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 56.850,00					
17	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL; DIMENSÕES 200MM X 275MM;CADERNO COM MÍNIMO 96 FOLHAS. 01 MATERIA, GRAMATURA 56 g/m <sup>2</sup>	Unidades	4.000	R\$ 34,90	R\$ 139.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 139.600,00					
18	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL; DIMENSÕES 200MM X 275MM;CADERNO COM MÍNIMO 96 FOLHAS. 01 MATERIA, GRAMATURA 56 g/m <sup>2</sup>	Unidades	1.000	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 34.900,00					
19	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO; PAPELÃO COM GRAMATURA 375G/M <sup>2</sup> E ESPESSURA DE 2,8MM; DIMENSÕES: 355MM X135MM X 250MM.	Unidades	4.000	R\$ 78,76	R\$ 315.040,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 315.040,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS N° 431  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA C  
PREFEITURA DE  
PASTOS BONS

20	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO; PAPELÃO COM GRAMATURA 375G/M <sup>2</sup> E ESPESSURA DE 2,8MM; DIMENSÕES: 355MM X135MM X 250MM.	Unidades	1.000	R\$ 78,76	R\$ 78.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 78.760,00					
21	1 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA ARTICULÁVEL PARA ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; COR CRISTAL; MEDIDAS: 10,6CM X 25,5CM X 37CM.	Unidades	200	R\$ 74,14	R\$ 14.828,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 14.828,00					
22	1 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR INCLINADO E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 26 BOTÕES.	Unidades	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 26.000,00					
23	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	500	R\$ 38,41	R\$ 19.205,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 19.205,00					
24	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	500	R\$ 47,52	R\$ 23.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 23.760,00					
25	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 35,15	R\$ 7.030,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 7.030,00					
26	1 - CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE ESPESSURA DE 1,5MM; CORES: AMARELO, VERDE, ROSA. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Caixas	600	R\$ 21,46	R\$ 12.876,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 12.876,00					
27	1 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA COM TEXTURA COURO; TIPO A4; DIMENSÕES: 30CM X 21CM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 32,41	R\$ 3.241,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 3.241,00					
28	1 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE COM TEXTURA EM LINHAS DIAGONAIS EM RELEVO; TIPO A4; DIMENSÕES: 30CM X 21CM; PACOTE C/100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 39,76	R\$ 39.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 39.760,00					
29	1 - CARTOLINA BRANCA; PAPEL COM GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES 50CM X 66CM. PACOTE C/100 UNIDADES	Pacotes	300	R\$ 67,88	R\$ 20.364,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 20.364,00					
30	1 - CARTOLINA COLORIDA; PAPEL COM GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES 50CM X 66CM; CORES: ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE. PACOTE C/100 UNIDADES.	Pacotes	300	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 432

PROC. N° PE015/2025

RUBRICA

 PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 11.580,00					
31	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 10/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 20,11	R\$ 20.110,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 20.110,00						
32	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 2/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 23.200,00						
33	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 4/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 26,48	R\$ 26.480,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 26.480,00						
34	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 6/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 24,06	R\$ 24.060,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 24.060,00						
35	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 8/0; CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 29,67	R\$ 29.670,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 29.670,00						
36	1 - COLA BASTÃO 40 GRAMAS; FÓRMULA À BASE DE 90% DE INGREDIENTES NATURAIS; SEMSOLVENTES, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 3.780,00						
37	1 - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA; TUBO CONTENDO 40 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	600	R\$ 69,99	R\$ 41.994,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 41.994,00						
38	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA; TUBO CONTENDO 500 GRAMAS.	Unidades	800	R\$ 83,97	R\$ 67.176,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 67.176,00						
39	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA; TUBO CONTENDO 500 GRAMAS.	Unidades	200	R\$ 83,97	R\$ 16.794,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 16.794,00						
40	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA GLITTER NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM BICO APLICADOR CONTENDO 23 GRAMAS; CORES: AZUL, PRATA, DOURADO; VERMELHO; VERDE; ROSA; BRANCO, KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	Unidades	1.600	R\$ 55,35	R\$ 88.560,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 88.560,00						
41	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA GLITTER NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM BICO APLICADOR CONTENDO 23 GRAMAS; CORES: AZUL, PRATA, DOURADO; VERMELHO; VERDE; ROSA; BRANCO, KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	Unidades	400	R\$ 55,35	R\$ 22.140,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 22.140,00						
42	1 - COLA PARA ISOPOR; TUBO COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 90GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	300	R\$ 33,63	R\$ 10.089,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 10.089,00						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 133  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA 

43	1 - CORRETIVO LÍQUIDO; SEM ODOR, FÓRMULA A BASE D'ÁGUA; NÃO TÓXICO; EMBALAGEM CONTENDO 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	200	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 10.430,00					
44	1 - ENVELOPE A4 TIPO SACO KRAFT; DIMENSÕES: 229MM X 324MM; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 47,01	R\$ 9.402,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 9.402,00					
45	1 - ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO; DIMENSÕES: 32CM X 24CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 6.504,00					
46	1 - ENVELOPE TIPO SACO KRAFT; DIMENSÕES: 162MM X 229MM; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	100	R\$ 164,58	R\$ 16.458,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 16.458,00					
47	1 - ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 09MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 1.892,00					
48	1 - ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 14MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 23,73	R\$ 2.373,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 2.373,00					
49	1 - ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 17MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 6.550,00					
50	1 - ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 25MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 48 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 55,79	R\$ 5.579,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 5.579,00					
51	1 - ETIQUETA INKJET+LASER PAPEL CARTA; DIMENSÕES: 63,5MM X 25,4MM; FOLHA COM 33 ETIQUETAS; PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacotes	200	R\$ 57,20	R\$ 11.440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 11.440,00					
52	1 - EXTRATOR DE GRAMPO EM INOX; TIPO ESPÁTULA; COMPRIMENTO 15CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 51,97	R\$ 10.394,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 10.394,00					
53	1 - FIO DE NYLON 0,45mm; ROLO CONTENDO 100 METROS;	Rolos	500	R\$ 39,49	R\$ 19.745,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 19.745,00					
54	1 - FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MM; FABRICADA EM PAPEL KRAFT E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA,	Unidades	2.000	R\$ 27,12	R\$ 54.240,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 434  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA C  
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

	PARA USO GERAL; ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS.					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 54.240,00						
55	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHASINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 10 ROLOS	Unidades	1.600	R\$ 47,26	R\$ 75.616,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 75.616,00						
56	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHASINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 10 ROLOS	Unidades	400	R\$ 47,26	R\$ 18.904,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.904,00						
57	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS	Unidades	1.600	R\$ 41,00	R\$ 65.600,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 65.600,00						
58	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS	Unidades	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 16.400,00						
59	1 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM; ROLO CONTENDO 20 METROS.	Unidades	1.000	R\$ 41,96	R\$ 41.960,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 41.960,00						
60	1 - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER;	Unidades	10.000	R\$ 7,82	R\$ 78.200,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 78.200,00						
61	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO LISO;	Unidades	18.400	R\$ 6,72	R\$ 123.648,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 18.400,00   Valor Total R\$ 123.648,00						
62	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO LISO;	Unidades	4.600	R\$ 6,72	R\$ 30.912,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.600,00   Valor Total R\$ 30.912,00						
63	1 - GIZ BRANCO ESCOLAR ANTIALÉRGICO, ATÓXICO; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	3.000	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 23.790,00						
64	1 - GIZ COLORIDO ESCOLAR ANTIALÉRGICO, ATÓXICO; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	2.000	R\$ 8,53	R\$ 17.060,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 17.060,00						
65	1 - GIZ DE CERA FINO; CAIXA CONTENDO 12 CORES.	Caixas	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 32.500,00						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS, N.º 435  
PROC. N.º PE015/2025  
RÚBRICA   
MUNICÍPIO DE  
**PASTOS BONS**

66	1 - GRAMPEADOR 26/6, AUTOMÁTICO, METÁLICO PARA 40 FOLHAS.	Unidades	1.000	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 24.290,00					
67	1 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8, AUTOMÁTICO, METÁLICO PARA 100 FOLHAS.	Unidades	400	R\$ 98,53	R\$ 39.412,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 39.412,00					
68	1 - GRAMPO 23/8 GALVANIZADO; CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 54,12	R\$ 54.120,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 54.120,00					
69	1 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO; CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 61,71	R\$ 61.710,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 61.710,00					
70	1 - GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, COR PRETA; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 19,02	R\$ 19.020,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 19.020,00					
71	1 - LÂMINA DE ISOPOR 10MM; DIMENSÕES: 1000MMX 500MM.	Unidades	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 16.650,00					
72	1 - LÂMINA DE ISOPOR 15MM; DIMENSÕES: 1000MMX 500MM.	Unidades	3.000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 21.300,00					
73	1 - LÁPIS DE COR 12 CORES; CORPO SEXTAVADO COM PONTA RESISTENTE; PRODUTO CERTIFICADO FSC; CAIXA CONTENDO 12 CORES.	Caixas	7.500	R\$ 9,94	R\$ 74.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 74.550,00					
74	1 - LÁPIS DE COR PRETA Nº 2; CORPO SEXTAVADO COM PONTA RESISTENTE; GRADUAÇÃO: HB; PRODUTO CERTIFICADO FSC; CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	Caixas	400	R\$ 46,82	R\$ 18.728,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.728,00					
75	1 - LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO; FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE 56M/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 220X330MM.	Unidades	400	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 6.568,00					
76	1 - LIVRO ATA 50 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO; FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE 56M/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 220X330MM.	Unidades	400	R\$ 20,35	R\$ 8.140,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 8.140,00					
77	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO,	Caixas	4.000	R\$ 19,52	R\$ 78.080,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 78.080,00					
78	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO,	Caixas	1.000	R\$ 19,52	R\$ 19.520,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 19.520,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 436  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA   
PASTOS BONS

79	1 - MOLHA DEDO EM GEL, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO E LEVEMENTE PERFUMADO; EMBALAGEM CONTENDO 12 GRAMAS.	Unidades	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 3.600,00					
80	1 - PALITO DE CHURRASCO;	Pacotes	1.000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 9.280,00					
81	1 - PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	2.000	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 12.680,00					
82	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL A3 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 297MM X 420 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	800	R\$ 537,42	R\$ 429.936,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 429.936,00					
83	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A3 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 297MM X 420 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	200	R\$ 537,42	R\$ 107.484,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 107.484,00					
84	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL A4 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 210MM X 297 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	3.200	R\$ 335,43	R\$ 1.073.376,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.200,00   Valor Total R\$ 1.073.376,00					
85	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A4 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 210MM X 297 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	800	R\$ 335,43	R\$ 268.344,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 268.344,00					
86	1 - PAPEL CONTACT PLÁSTICO ADESIVOCOLORIDO; ROLO CONTENDO 25 METROS.	Rolos	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 2.064,00					
87	1 - PAPEL CONTACT PLÁSTICO ADESIVOTRANSPARENTE; ROLO CONTENDO 25 METROS.	Rolos	300	R\$ 87,14	R\$ 26.142,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 26.142,00					
88	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M <sup>2</sup> ; LARGURA 48CM; ROLO CONTENDO 2 METROS; CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARROM.	Unidades	6.400	R\$ 49,44	R\$ 316.416,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 6.400,00   Valor Total R\$ 316.416,00					
89	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M <sup>2</sup> ; LARGURA 48CM; ROLO CONTENDO 2 METROS; CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARROM.	Unidades	1.600	R\$ 49,44	R\$ 79.104,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 79.104,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 437  
PROC. N° PE 0151/2025  
RUBRICA

90	1 - PAPEL DUPLA FACE; GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 48CM X 66CM; CORES: VERDE, VERMELHO, ROSA, AMARELO, AZUL.	Unidades	4.000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 3.480,00					
91	1 - PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO AMARELO; FOLHA COM DIMENSÕES: 48CM X 70CM; CORES: ROSA, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRATA.	Unidades	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 5.200,00					
92	1 - PAPEL PARA DOBRADURA; DIMENSÕES: 50CM X 60CM; CORES: VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO, AMARELO, LARANJA.	Unidades	3.000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 4.320,00					
93	1 - PAPEL PARANÁ; DIMENSÕES: 80CM X 100CM; ESPESSURA 2,2MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ;	Unidades	2.000	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 23.500,00					
94	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL PARDO LUSTROSO 120CM DE ALTURA; PAPEL KRAFT GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> .	Quilogramas	4.800	R\$ 17,61	R\$ 84.528,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.800,00   Valor Total R\$ 84.528,00					
95	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL PARDO LUSTROSO 120CM DE ALTURA; PAPEL KRAFT GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> .	Quilogramas	1.200	R\$ 17,61	R\$ 21.132,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 21.132,00					
96	1 - PAPEL SULFITE 60 BRANCO; GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 210MM X 297MM; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pacotes	3.000	R\$ 16,71	R\$ 50.130,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 50.130,00					
97	1 - PAPEL SULFITE 60 COLORIDO; GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 210MM X 297MM; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES; CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA, AMARELO.	Pacotes	3.000	R\$ 14,72	R\$ 44.160,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 44.160,00					
98	1 - PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO; GRAMATURA 250 A 270G/M <sup>2</sup> ; REFORÇADA COM ILHÓS; DIMENSÕES: 35CM X 24CM X 1CM; CORES: AZUL E VERMELHO.	Unidades	4.000	R\$ 14,84	R\$ 59.360,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 59.360,00					
99	1 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM LOMBO DE 55 MM; COR CRISTAL; DIMENSÕES: 34CM X 25CM X 6CM.	Unidades	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 20.400,00					
100	1 - PASTA AZ DUPLICATA COM LOMBO LARGO;	Unidades	3.000	R\$ 18,64	R\$ 55.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 55.920,00					
101	1 - PASTA AZ OFÍCIO COM LOMBO LARGO;	Unidades	3.000	R\$ 17,99	R\$ 53.970,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 53.970,00					
102	1 - PASTA AZ OFÍCIO COM LOMBO ESTREITO;	Unidades	3.000	R\$ 15,29	R\$ 45.870,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 45.870,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 438  
PROC. N° PE 015/2025  
RÚBRICA *[Signature]*  


103	1 - PASTA CATÁLOGO A4 CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO E REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC; TAMANHO OFÍCIO (240 MM X 330 MM); COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; SEM LOMBO; COM 4 FUROS; COM VISOR.	Unidades	3.000	R\$ 17,33	R\$ 51.990,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 51.990,00					
104	1 - PASTA GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, EM PAPELÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDOGRAMATURA: 250 A 270G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 35CM X 24CM X 1 CM; CORES: AZUL E VERMELHO.	Unidades	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 20.500,00					
105	1 - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA; FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO 305G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 37CM X 24CM X 2CM.	Unidades	7.000	R\$ 3,56	R\$ 24.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.000,00   Valor Total R\$ 24.920,00					
106	1 - PERCEVEJO LATONADO; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 4.180,00					
107	1 - PERFORADOR DE METAL COM APOIO PLÁSTICO, PINOS PERFORADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; COM CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 25FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> .	Unidades	1.000	R\$ 31,59	R\$ 31.590,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 31.590,00					
108	1 - PILHA BATERIA CMOS CR1220; TIPO MOEDA; CARTELÁ CONTENDO 5 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 32.800,00					
109	1 - PILHA BATERIA CMOS CR2032; TIPO MOEDA; CARTELÁ CONTENDO 5 UNIDADES.	Pacotes	2.000	R\$ 9,46	R\$ 18.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 18.920,00					
110	1 - PILHA PALITO ALCALINA AA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SERDE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Pacotes	2.000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 57.000,00					
111	1 - PILHA PALITO ALCALINA AAA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SERDE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Pacotes	1.000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 5.070,00					
112	1 - PILHA PALITO ALCALINA MÉDIA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Unidades	5.000	R\$ 5,77	R\$ 28.850,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 28.850,00					
113	1 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO GROSSO; PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁGUA; RECARREGÁVEL COM TINTA TR; CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	Unidades	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 439  
PROC. N° PE015/2025  
RÚBRICA C  
SECRETARIA DE  
PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 8.400,00					
114	1 - PINCEL Nº 08 PARA ARTES ESCOLAR; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	Unidades	2.000	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 13.340,00						
115	1 - PINCEL Nº 10 PARA ARTES ESCOLAR; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	Unidades	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 15.800,00						
116	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL; COM PONTA DE ACRÍLICO DE 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	Unidades	1.600	R\$ 48,02	R\$ 76.832,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 76.832,00						
117	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL; COM PONTA DE ACRÍLICO DE 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	Unidades	400	R\$ 48,02	R\$ 19.208,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 19.208,00						
118	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DEDIÂMETRO FINO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	1.600	R\$ 81,39	R\$ 130.224,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 130.224,00						
119	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DEDIÂMETRO FINO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	400	R\$ 81,39	R\$ 32.556,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 32.556,00						
120	1 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIÂMETRO GROSSO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	1.000	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 16.530,00						
121	1 - PRANCHETA PORTÁTIL EM MDF, TAMANHO A4 COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO.	Unidades	7.000	R\$ 5,60	R\$ 39.200,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.000,00   Valor Total R\$ 39.200,00						
122	1 - RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 30CM.	Unidades	5.000	R\$ 14,94	R\$ 74.700,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 74.700,00						
123	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA; CABO EM POLIPROPILENO; RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NALÂMINA; DIMENSÕES: 13CM X 5CM X 1 CM.	Unidades	1.600	R\$ 46,24	R\$ 73.984,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 73.984,00						
124	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA; CABO	Unidades	400	R\$ 46,24	R\$ 18.496,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 440  
PROC. N° PE016/2025  
RUBRICA   
PASTOS BONS

	EM POLIPROPILENO; RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NALÂMINA; DIMENSÕES: 13CM X 5CM X 1 CM.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.496,00					
125	1 - TESOURA MULTIUSO GRANDE COM CABO REFORÇADO PARA USO GERAL; EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, REBITE MACIÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	Unidades	1.000	R\$ 50,80	R\$ 50.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 50.800,00					
126	1 - TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, REBITE MACIÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	Caixas	5.000	R\$ 9,39	R\$ 46.950,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 46.950,00					
127	1 - TINTA GUACHE; PRODUTO NÃO TÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; CAIXA CONTENDO 6 CORES.	Unidades	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 6.450,00					
128	1 - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	Unidades	1.000	R\$ 64,86	R\$ 64.860,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 64.860,00					
129	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO; EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	Unidades	4.800	R\$ 22,51	R\$ 108.048,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.800,00   Valor Total R\$ 108.048,00					
130	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO; EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	Unidades	1.200	R\$ 22,51	R\$ 27.012,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 27.012,00					
131	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TNT LISO,	Rolos	1.600	R\$ 103,33	R\$ 165.328,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 165.328,00					
132	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TNT LISO,	Rolos	400	R\$ 103,33	R\$ 41.332,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 41.332,00					
133	1 - AGENDA DIÁRIA; FORMATO 14CM X 20CM; CAPA DURA; COM CALENDÁRIO ANUAL E PLANEJAMENTO MENSAL	Unidades	2.000	R\$ 31,16	R\$ 62.320,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 62.320,00					
134	1 - PORTA-CLIPS COM ÍMÃ; ESTRUTURA EM PLÁSTICO; ÍMÃ INTERNO PARA FACILITAR A RETIRADA DE CLIPS.	Unidades	1.000	R\$ 13,47	R\$ 13.470,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 13.470,00					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 7.051.288,00</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de materiais de expediente adequados na Prefeitura Municipal de Pastos Bons impacta diretamente a eficiência das atividades administrativas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência desses insumos essenciais gera atrasos na realização de tarefas diárias, dificulta a comunicação interna e externa, além de prejudicar o atendimento ao cidadão. O correto andamento das funções administrativas depende da disponibilidade de recursos que



garantam a continuidade e a eficácia no desempenho das atividades.

Ademais, a carência de materiais básicos, como papel, canetas, pastas e outros itens de escritório, resulta em uma gestão ineficaz e desmotivada. Essa situação não apenas sobrecarrega os servidores públicos, que precisam improvisar ou buscar alternativas para suprir essa demanda, mas também cria um ambiente de trabalho menos produtivo, refletindo negativamente nos resultados administrativos. É fundamental que os colaboradores tenham acesso aos materiais necessários para desempenhar suas funções com eficiência e segurança.

Em alinhamento com o interesse público, a regularização do fornecimento de materiais de expediente é imperativa, pois contribui para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. O fortalecimento das estruturas administrativas possibilita um melhor atendimento às demandas da população, promovendo um governo mais ágil e responsável. Portanto, a identificação precisa dessa necessidade se torna essencial para assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados e que a administração pública opere dentro dos princípios da eficiência e da eficácia.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e



prazo de entrega dos produtos.

#### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 2144  
PROC. N° PEO15/2025  
RUBRICA C  
PREFEITURA DE  
PASTOS BONS  
MUNICÍPIO DA SERRA DA MATA

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  - 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
  - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor



do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 146  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA *C*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASTOS BONS

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
  - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.



- 15.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 15.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 15.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 15.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do



equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 16.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 450  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA E  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 151  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 11 de Agosto de 2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 452  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA   
SECRETARIA DE  
**PASTOS BONS**

José Burnett Pereira da Silva  
JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

Cândido Coelho de Sá Neto  
Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 453

PROC. N° PE015/2025

RUBRICA

C

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA.**

**Considerando** a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a complexidade do processo administrativo nº 2025051/2025;

Fica designado o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 15 de agosto de 2025

*José Burnett Pereira da Silva*  
**José Burnett Pereira da Silva**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 003/2025



LEIAIA  
CIDADANIA  
PASTOS  
BONS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



154

FOLHAS. N°

PE015/2025

PROC. N°

*e*

RUBRICA

## PORTARIA N° 136/2025-GAB

REVOGA A PORTARIA N.º 28/205-GAB, E  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE  
APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

#### DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**Art. 2º** Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE  
2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO  
3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

**Art. 3º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,  
ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID  
Multiplo, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.05.09 11:33:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## CANDIDO COELHO DE SÁ NETO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juliane B Xavier*  
A B XAVIER TREINAMENTOS  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



**Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021**

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 457

PROC. N° PE015/2025

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

RUBRICA 8

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretario de Administração

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender a demanda do município de Pastos Bons/MA, no valor de R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 15 de agosto de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto  
Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. N° 458  
PROC. N° PE015/2025  
MÍBRICA C

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **15 de Agosto de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 15/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025034/2025, que tem por finalidade Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, com valor total estimado em R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20251/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 15 de Agosto de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

RUBRICA C

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025051/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 18 de Agosto de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto  
Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 460  
PROC. N° PED015/2025  
RUBRICA L  


**M I N U T A**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2025**

Processo Administrativo Nº 2025034/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Administração



**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**OBJETO**

Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA



**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais)

**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

**DATA:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**HORÁRIO:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** cplpastosbonsma@gmail.com

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**AUTORIDADE COMPETENTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 461  
PROC. N° PE015/2025  
PÚBLICA 1  


**M I N U T A**

<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO/FECHADO
<b>INTERVALO ENTRE OS LANCES</b>	R\$ 0,01 (um centavo)
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
<b>EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA</b>	SIM ou NÃO
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	SIM ou NÃO
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA</b>	NÃO OU SIM (1%)
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO</b>	NÃO OU SIM (5%)
<b>PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO</b>	SIM OU NÃO
<b>HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?</b>	SIM OU NÃO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>	90 (noventa) DIAS

<b>DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO</b>	
<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)</b>	SIM ou NÃO
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)</b>	SIM (25%) ou NÃO
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)</b>	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



## M I N U T A

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “COMPRAS PASTOS BONS” através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



## MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



## MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## M I N U T A

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas nele

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



## MINUTA

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## MINUTA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



## MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

### 7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores aquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



## M I N U T A

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



## M I N U T A

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



## MINUTA

das demais combinacões legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
  - 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
    - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
    - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
    - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
  - 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



## M I N U T A

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



## M I N U T A

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
  - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
  - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
  - 10.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



## MINUTA

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



## M I N U T A

- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 476  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA L  


## M I N U T A

- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA



## M I N U T A

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



## MINUTA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## M I N U T A

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



## MINUTA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
    - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 17.1.5. fraudar a licitação
  - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## M I N U T A

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



## M I N U T A

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



## M I N U T A

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 284  
PROC. N° P6015/2025

RÚBRICA C

## MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no diploma legal.

### 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON LACRE ENFORCA GATO, COR PRERA; DIMENSÕES: 4,8 X 200MM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 39,28	R\$ 39.280,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 39.280,00						
2	1 - ALFINETE NIQUELADO Nº29, SEM CABEÇA; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	Caixas	1.000	R\$ 15,67	R\$ 15.670,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 15.670,00						
3	1 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; BASE COM FELTRO MACIO E RESISTENTE; DIMENSÕES 15CM X 6CM X 5CM.	Unidades	1.000	R\$ 17,31	R\$ 17.310,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 17.310,00						
4	1 - APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2, SEM DEPÓSITO; LÂMINA DE AÇO INOX TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	1.000	R\$ 58,71	R\$ 58.710,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 58.710,00						
5	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO Nº 7;	Pacotes	8.000	R\$ 15,83	R\$ 126.640,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 8.000,00   Valor Total R\$ 126.640,00						
6	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO Nº 7;	Pacotes	2.000	R\$ 15,83	R\$ 31.660,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 31.660,00						
7	1 - BARBANTE CRU Nº 6; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO; ROLO CONTENDO 717 METROS NO MÍNIMO.	Unidades	2.000	R\$ 20,52	R\$ 41.040,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 41.040,00						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
PASTOS BONS  
FOLHAS. N° 186  
PROC. N° PE015/2025

8	1 - BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO; PACOTE CONTENDO 1KG.	Pacotes	2.000	R\$ 14,54	R\$ 29.080,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 29.080,00						
9	1 - BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO; PACOTE CONTENDO 1KG.	Pacotes	2.000	R\$ 34,33	R\$ 68.660,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 68.660,00						
10	1 - BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO; DIMENSÕES: 38MM X 50MM; CONTENDO 400 FOLHAS.	Unidades	2.000	R\$ 17,73	R\$ 35.460,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 35.460,00						
11	1 - BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO; DIMENSÕES: 76MM X 76MM; CONTENDO 400FOLHAS.	Unidades	2.000	R\$ 18,49	R\$ 36.980,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 36.980,00						
12	1 - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; PAPEL BRANCO; MEDIDA: 57MM X 30M.	Unidades	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 4.720,00						
13	1 - BORRACHA BRANCA 40;	Caixas	1.000	R\$ 21,14	R\$ 21.140,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 21.140,00						
14	1 - BORRACHA PARA DINHEIRO Nº 18, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 8.790,00						
15	1 - CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 200MM X 275MM; CADERNO COM 48 FOLHAS.	Unidades	4.000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 34.560,00						
16	1 - CADERNO DE BROCHURA CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS.	Unidades	5.000	R\$ 11,37	R\$ 56.850,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 56.850,00						
17	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL; DIMENSÕES 200MM X 275MM; CADERNO COM MÍNIMO 96 FOLHAS. 01 MATERIA, GRAMATURA 56 g/m <sup>2</sup>	Unidades	4.000	R\$ 34,90	R\$ 139.600,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 139.600,00						
18	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL; DIMENSÕES 200MM X 275MM; CADERNO COM MÍNIMO 96 FOLHAS. 01 MATERIA, GRAMATURA 56 g/m <sup>2</sup>	Unidades	1.000	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 34.900,00						
19	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO; PAPELÃO COM GRAMATURA 375G/M <sup>2</sup> E ESPESSURA DE 2,8MM; DIMENSÕES: 355MM X135MM X 250MM.	Unidades	4.000	R\$ 78,76	R\$ 315.040,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 315.040,00						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
PASTOS BONS  
FOLHAS N° 487  
PROC. N° PE016/2025

20	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO; PAPELÃO COM GRAMATURA 375G/M <sup>2</sup> E ESPESSURA DE 2,8MM; DIMENSÕES: 355MM X135MM X 250MM.	Unidades	1.000	R\$ 78,76	R\$ 78.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 78.760,00					
21	1 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; COR CRISTAL; MEDIDAS: 10,6CM X 25,5CM X 37CM.	Unidades	200	R\$ 74,14	R\$ 14.828,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 14.828,00					
22	1 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR INCLINADO E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 26 BOTÕES.	Unidades	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 26.000,00					
23	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	500	R\$ 38,41	R\$ 19.205,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 19.205,00					
24	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	500	R\$ 47,52	R\$ 23.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 23.760,00					
25	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 35,15	R\$ 7.030,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 7.030,00					
26	1 - CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE ESPESSURA DE 1,5MM; CORES: AMARELO, VERDE, ROSA. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Caixas	600	R\$ 21,46	R\$ 12.876,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 12.876,00					
27	1 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA COM TEXTURA COURO; TIPO A4; DIMENSÕES: 30CM X 21CM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 32,41	R\$ 3.241,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 3.241,00					
28	1 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE COM TEXTURA EM LINHAS DIAGONAIS EM RELEVO; TIPO A4; DIMENSÕES: 30CM X 21CM; PACOTE C/100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 39,76	R\$ 39.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 39.760,00					
29	1 - CARTOLINA BRANCA; PAPEL COM GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES 50CM X 66CM. PACOTE C/100 UNIDADES	Pacotes	300	R\$ 67,88	R\$ 20.364,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 20.364,00					
30	1 - CARTOLINA COLORIDA; PAPEL COM GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES 50CM X 66CM; CORES: ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE. PACOTE C/100 UNIDADES.	Pacotes	300	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N°

188

PROC. N° PEO15/2025

	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 11.580,00	RUBRICA	
31	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 10/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000 R\$ 20,11 R\$ 20.110,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 20.110,00			
32	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 2/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000 R\$ 23,20 R\$ 23.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 23.200,00			
33	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 4/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000 R\$ 26,48 R\$ 26.480,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 26.480,00			
34	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 6/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000 R\$ 24,06 R\$ 24.060,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 24.060,00			
35	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 8/0; CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000 R\$ 29,67 R\$ 29.670,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 29.670,00			
36	1 - COLA BASTÃO 40 GRAMAS; FÓRMULA À BASE DE 90% DE INGREDIENTES NATURAIS; SEMSOLVENTES, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	200 R\$ 18,90 R\$ 3.780,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 3.780,00			
37	1 - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA; TUBO CONTENDO 40 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	600 R\$ 69,99 R\$ 41.994,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 41.994,00			
38	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA; TUBO CONTENDO 500 GRAMAS.	Unidades	800 R\$ 83,97 R\$ 67.176,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 67.176,00			
39	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO CONTENDO 500 GRAMAS.	Unidades	200 R\$ 83,97 R\$ 16.794,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 16.794,00			
40	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA GLITTER NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM BICO APLICADOR CONTENDO 23 GRAMAS; CORES: AZUL, PRATA, DOURADO; VERMELHO; VERDE; ROSA; BRANCO, KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	Unidades	1.600 R\$ 55,35 R\$ 88.560,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 88.560,00			
41	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA GLITTER NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM BICO APLICADOR CONTENDO 23 GRAMAS; CORES: AZUL, PRATA, DOURADO; VERMELHO; VERDE; ROSA; BRANCO, KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	Unidades	400 R\$ 55,35 R\$ 22.140,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 22.140,00			
42	1 - COLA PARA ISOPOR; TUBO COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 90GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	300 R\$ 33,63 R\$ 10.089,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 10.089,00			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
PASTOS BONS  
FOLHAS. N° 489  
PROC. N° PE015/2025

				RUBRICA	
43	1 - CORRETIVO LÍQUIDO; SEM ODOR, FÓRMULA A BASE D'ÁGUA; NÃO TÓXICO; EMBALAGEM CONTENDO 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	200	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 10.430,00					
44	1 - ENVELOPE A4 TIPO SACO KRAFT; DIMENSÕES: 229MM X 324MM; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 47,01	R\$ 9.402,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 9.402,00					
45	1 - ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO; DIMENSÕES: 32CM X 24CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 6.504,00					
46	1 - ENVELOPE TIPO SACO KRAFT; DIMENSÕES: 162MM X 229MM; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	100	R\$ 164,58	R\$ 16.458,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 16.458,00					
47	1 - EPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 09MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 1.892,00					
48	1 - EPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 14MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 23,73	R\$ 2.373,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 2.373,00					
49	1 - EPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 17MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 6.550,00					
50	1 - EPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 25MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 48 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 55,79	R\$ 5.579,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 5.579,00					
51	1 - ETIQUETA INKJET+LASER PAPEL CARTA; DIMENSÕES: 63,5MM X 25,4MM; FOLHA COM 33 ETIQUETAS; PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacotes	200	R\$ 57,20	R\$ 11.440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 11.440,00					
52	1 - EXTRATOR DE GRAMPO EM INOX; TIPO ESPÁTULA; COMPRIMENTO 15CM. CAIXA COM 12UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 51,97	R\$ 10.394,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 10.394,00					
53	1 - FIO DE NYLON 0,45mm; ROLO CONTENDO 100METROS;	Rolos	500	R\$ 39,49	R\$ 19.745,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 19.745,00					
54	1 - FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MM; FABRICADA EM PAPEL KRAFT E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA,	Unidades	2.000	R\$ 27,12	R\$ 54.240,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 490

PROC. N° PE015/2025

PÚBLICA

C

	PARA USO GERAL; ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 54.240,00					
55	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 10 ROLOS	Unidades	1.600	R\$ 47,26	R\$ 75.616,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 75.616,00					
56	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 10 ROLOS	Unidades	400	R\$ 47,26	R\$ 18.904,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.904,00					
57	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS	Unidades	1.600	R\$ 41,00	R\$ 65.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 65.600,00					
58	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS	Unidades	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 16.400,00					
59	1 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM; ROLO CONTENDO 20 METROS.	Unidades	1.000	R\$ 41,96	R\$ 41.960,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 41.960,00					
60	1 - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER;	Unidades	10.000	R\$ 7,82	R\$ 78.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 78.200,00					
61	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO LISO;	Unidades	18.400	R\$ 6,72	R\$ 123.648,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 18.400,00   Valor Total R\$ 123.648,00					
62	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO LISO;	Unidades	4.600	R\$ 6,72	R\$ 30.912,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.600,00   Valor Total R\$ 30.912,00					
63	1 - GIZ BRANCO ESCOLAR ANTIALÉRGICO, ATÓXICO; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	3.000	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 23.790,00					
64	1 - GIZ COLORIDO ESCOLAR ANTIALÉRGICO, ATÓXICO; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	2.000	R\$ 8,53	R\$ 17.060,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 17.060,00					
65	1 - GIZ DE CERA FINO; CAIXA CONTENDO 12 CORES.	Caixas	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 32.500,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 491  
PROC. N° PE015/2025

				RUBRICA	
66	1 - GRAMPEADOR 26/6, AUTOMÁTICO, METÁLICO PARA 40 FOLHAS.	Unidades	1.000	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 24.290,00					
67	1 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8, AUTOMÁTICO, METÁLICO PARA 100 FOLHAS.	Unidades	400	R\$ 98,53	R\$ 39.412,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 39.412,00					
68	1 - GRAMPO 23/8 GALVANIZADO; CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 54,12	R\$ 54.120,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 54.120,00					
69	1 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO; CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 61,71	R\$ 61.710,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 61.710,00					
70	1 - GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, COR PRETA; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 19,02	R\$ 19.020,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 19.020,00					
71	1 - LÂMINA DE ISOPOR 10MM; DIMENSÕES: 1000MMX500MM.	Unidades	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 16.650,00					
72	1 - LÂMINA DE ISOPOR 15MM; DIMENSÕES: 1000MMX500MM.	Unidades	3.000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 21.300,00					
73	1 - LÁPIS DE COR 12 CORES; CORPO SEXTAVADO COM PONTA RESISTENTE; PRODUTO CERTIFICADO FSC; CAIXA CONTENDO 12 CORES.	Caixas	7.500	R\$ 9,94	R\$ 74.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 74.550,00					
74	1 - LÁPIS DE COR PRETA Nº 2; CORPO SEXTAVADO COM PONTA RESISTENTE; GRADUAÇÃO: HB; PRODUTO CERTIFICADO FSC; CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	Caixas	400	R\$ 46,82	R\$ 18.728,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.728,00					
75	1 - LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO; FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE 56M/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 220X330MM.	Unidades	400	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 6.568,00					
76	1 - LIVRO ATA 50 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO; FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE 56M/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 220X330MM.	Unidades	400	R\$ 20,35	R\$ 8.140,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 8.140,00					
77	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO,	Caixas	4.000	R\$ 19,52	R\$ 78.080,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 78.080,00					
78	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO,	Caixas	1.000	R\$ 19,52	R\$ 19.520,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 19.520,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
PASTOS BONS  
492  
FOLHAS. N°  
PROC. N° PE015/2025

				RUBRICA	
79	1 - MOLHA DEDO EM GEL, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO E LEVEMENTE PERFUMADO; EMBALAGEM CONTENDO 12 GRAMAS.	Unidades	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 3.600,00					
80	1 - PALITO DE CHURRASCO;	Pacotes	1.000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 9.280,00					
81	1 - PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	2.000	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 12.680,00					
82	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL A3 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 297MM X 420 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	800	R\$ 537,42	R\$ 429.936,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 429.936,00					
83	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A3 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 297MM X 420 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	200	R\$ 537,42	R\$ 107.484,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 107.484,00					
84	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL A4 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 210MM X 297 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	3.200	R\$ 335,43	R\$ 1.073.376,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.200,00   Valor Total R\$ 1.073.376,00					
85	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A4 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 210MM X 297 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	800	R\$ 335,43	R\$ 268.344,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 268.344,00					
86	1 - PAPEL CONTACT PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO; ROLO CONTENDO 25 METROS.	Rolos	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 2.064,00					
87	1 - PAPEL CONTACT PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE; ROLO CONTENDO 25 METROS.	Rolos	300	R\$ 87,14	R\$ 26.142,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 26.142,00					
88	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M <sup>2</sup> ; LARGURA 48CM; ROLO CONTENDO 2 METROS; CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARROM.	Unidades	6.400	R\$ 49,44	R\$ 316.416,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 6.400,00   Valor Total R\$ 316.416,00					
89	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M <sup>2</sup> ; LARGURA 48CM; ROLO CONTENDO 2 METROS; CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARROM.	Unidades	1.600	R\$ 49,44	R\$ 79.104,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 79.104,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 493

PROC. N° PE 015/2025

90	1 - PAPEL DUPLA FACE; GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 48CM X 66CM; CORES: VERDE, VERMELHO, ROSA, AMARELO, AZUL.	Unidades	4.000	RUBRICA R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 3.480,00					
91	1 - PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO AMARELO; FOLHA COM DIMENSÕES: 48CM X 70CM; CORES: ROSA, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRATA.	Unidades	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 5.200,00					
92	1 - PAPEL PARA DOBRADURA; DIMENSÕES: 50CM X 60CM; CORES: VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO, AMARELO, LARANJA.	Unidades	3.000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 4.320,00					
93	1 - PAPEL PARANÁ; DIMENSÕES: 80CM X 100CM; ESPESSURA 2,2MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ;	Unidades	2.000	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 23.500,00					
94	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL PARDO LUSTROSO 120CM DE ALTURA; PAPEL KRAFT GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> .	Quilogramas	4.800	R\$ 17,61	R\$ 84.528,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.800,00   Valor Total R\$ 84.528,00					
95	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL PARDO LUSTROSO 120CM DE ALTURA; PAPEL KRAFT GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> .	Quilogramas	1.200	R\$ 17,61	R\$ 21.132,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 21.132,00					
96	1 - PAPEL SULFITE 60 BRANCO; GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 210MM X 297MM; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pacotes	3.000	R\$ 16,71	R\$ 50.130,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 50.130,00					
97	1 - PAPEL SULFITE 60 COLORIDO; GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 210MM X 297MM; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES; CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA, AMARELO.	Pacotes	3.000	R\$ 14,72	R\$ 44.160,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 44.160,00					
98	1 - PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO; GRAMATURA 250 A 270G/M <sup>2</sup> ; REFORÇADA COM ILHÓS; DIMENSÕES: 35CM X 24CM X 1CM; CORES: AZUL E VERMELHO.	Unidades	4.000	R\$ 14,84	R\$ 59.360,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 59.360,00					
99	1 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM LOMBO DE 55 MM; COR CRISTAL; DIMENSÕES: 34CM X 25CM X 6CM.	Unidades	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 20.400,00					
100	1 - PASTA AZ DUPLICATA COM LOMBO LARGO;	Unidades	3.000	R\$ 18,64	R\$ 55.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 55.920,00					
101	1 - PASTA AZ OFÍCIO COM LOMBO LARGO;	Unidades	3.000	R\$ 17,99	R\$ 53.970,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 53.970,00					
102	1 - PASTA AZ OFÍCIO COM LOMBO ESTREITO;	Unidades	3.000	R\$ 15,29	R\$ 45.870,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 45.870,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 494

PROC. N° PE015/2025

				RUBRICA	
103	1 - PASTA CATÁLOGO A4 CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO E REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC; TAMANHO OFÍCIO (240 MM X 330 MM); COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; SEM LOMBO; COM 4 FUROS; COM VISOR.	Unidades	3.000	R\$ 17,33	R\$ 51.990,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 51.990,00					
104	1 - PASTA GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, EM PAPELÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDOGRAMATURA: 250 A 270G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 35CM X 24CM X 1 CM; CORES: AZUL E VERMELHO.	Unidades	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 20.500,00					
105	1 - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA; FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO 305G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 37CM X 24CM X 2CM.	Unidades	7.000	R\$ 3,56	R\$ 24.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.000,00   Valor Total R\$ 24.920,00					
106	1 - PERCEVEJO LATONADO; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 4.180,00					
107	1 - PERFORADOR DE METAL COM APOIO PLÁSTICO, PINOS PERFORADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; COM CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 25FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> .	Unidades	1.000	R\$ 31,59	R\$ 31.590,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 31.590,00					
108	1 - PILHA BATERIA CMOS CR1220; TIPO MOEDA; CARTELA CONTENDO 5 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 32.800,00					
109	1 - PILHA BATERIA CMOS CR2032; TIPO MOEDA; CARTELA CONTENDO 5 UNIDADES.	Pacotes	2.000	R\$ 9,46	R\$ 18.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 18.920,00					
110	1 - PILHA PALITO ALCALINA AA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SERDE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Pacotes	2.000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 57.000,00					
111	1 - PILHA PALITO ALCALINA AAA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SERDE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Pacotes	1.000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 5.070,00					
112	1 - PILHA PALITO ALCALINA MÉDIA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Unidades	5.000	R\$ 5,77	R\$ 28.850,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 28.850,00					
113	1 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO GROSSO; PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁGUA; RECARREGÁVEL COM TINTA TR; CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	Unidades	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 495

PROC. N° PE015/2025

	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 8.400,00	NÚBRICA			
114	1 - PINCEL Nº 08 PARA ARTES ESCOLAR; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	Unidades	2.000	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 13.340,00					
115	1 - PINCEL Nº 10 PARA ARTES ESCOLAR; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	Unidades	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 15.800,00					
116	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL; COM PONTA DE ACRÍLICO DE 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	Unidades	1.600	R\$ 48,02	R\$ 76.832,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 76.832,00					
117	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL; COM PONTA DE ACRÍLICO DE 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	Unidades	400	R\$ 48,02	R\$ 19.208,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 19.208,00					
118	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DEDIÂMETRO FINO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	1.600	R\$ 81,39	R\$ 130.224,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 130.224,00					
119	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DEDIÂMETRO FINO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	400	R\$ 81,39	R\$ 32.556,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 32.556,00					
120	1 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIÂMETRO GROSSO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	1.000	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 16.530,00					
121	1 - PRANCHETA PORTÁTIL EM MDF, TAMANHO A4 COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO.	Unidades	7.000	R\$ 5,60	R\$ 39.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.000,00   Valor Total R\$ 39.200,00					
122	1 - RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 30CM.	Unidades	5.000	R\$ 14,94	R\$ 74.700,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 74.700,00					
123	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA; CABO EM POLIPROPILENO; RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NALÂMINA; DIMENSÕES: 13CM X 5CM X 1 CM.	Unidades	1.600	R\$ 46,24	R\$ 73.984,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 73.984,00					
124	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA; CABO	Unidades	400	R\$ 46,24	R\$ 18.496,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	EM POLIPROPILENO; RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NALÂMINA; DIMENSÕES: 13CM X 5CM X 1 CM.				RÚBRICA	<i>C</i>
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.496,00						
<b>125</b> 1 - TESOURA MULTIUSO GRANDE COM CABO REFORÇADO PARA USO GERAL; EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, REBITE MACIÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	Unidades	1.000	R\$ 50,80	R\$ 50.800,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 50.800,00						
<b>126</b> 1 - TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, REBITE MACIÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	Caixas	5.000	R\$ 9,39	R\$ 46.950,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 46.950,00						
<b>127</b> 1 - TINTA GUACHE; PRODUTO NÃO TÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; CAIXA CONTENDO 6 CORES.	Unidades	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 6.450,00						
<b>128</b> 1 - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	Unidades	1.000	R\$ 64,86	R\$ 64.860,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 64.860,00						
<b>129</b> 1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO; EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	Unidades	4.800	R\$ 22,51	R\$ 108.048,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.800,00   Valor Total R\$ 108.048,00						
<b>130</b> 1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO; EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	Unidades	1.200	R\$ 22,51	R\$ 27.012,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 27.012,00						
<b>131</b> 1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TNT LISO,	Rolos	1.600	R\$ 103,33	R\$ 165.328,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 165.328,00						
<b>132</b> 1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TNT LISO,	Rolos	400	R\$ 103,33	R\$ 41.332,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 41.332,00						
<b>133</b> 1 - AGENDA DIÁRIA; FORMATO 14CM X 20CM; CAPA DURA; COM CALENDÁRIO ANUAL E PLANEJAMENTO MENSAL	Unidades	2.000	R\$ 31,16	R\$ 62.320,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 62.320,00						
<b>134</b> 1 - PORTA-CLIPS COM ÍMÃ; ESTRUTURA EM PLÁSTICO; ÍMÃ INTERNO PARA FACILITAR A RETIRADA DE CLIPS.	Unidades	1.000	R\$ 13,47	R\$ 13.470,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 13.470,00						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 7.051.288,00</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de materiais de expediente adequados na Prefeitura Municipal de Pastos Bons impacta diretamente a eficiência das atividades administrativas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência desses insumos essenciais gera atrasos na realização de tarefas diárias, dificulta a comunicação interna e externa, além de prejudicar o atendimento ao cidadão. O correto andamento das funções administrativas depende da disponibilidade de recursos que



garantam a continuidade e a eficácia no desempenho das atividades.

Ademais, a carência de materiais básicos, como papel, canetas, pastas e outros itens de escritório, resulta em uma gestão ineficaz e desmotivada. Essa situação não apenas sobrecarrega os servidores públicos, que precisam improvisar ou buscar alternativas para suprir essa demanda, mas também cria um ambiente de trabalho menos produtivo, refletindo negativamente nos resultados administrativos. É fundamental que os colaboradores tenham acesso aos materiais necessários para desempenhar suas funções com eficiência e segurança.

Em alinhamento com o interesse público, a regularização do fornecimento de materiais de expediente é imperativa, pois contribui para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. O fortalecimento das estruturas administrativas possibilita um melhor atendimento às demandas da população, promovendo um governo mais ágil e responsável. Portanto, a identificação dessa necessidade se torna essencial para assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados e que a administração pública opere dentro dos princípios da eficiência e da eficácia.

- 3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **AMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e



prazo de entrega dos RICA e produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor



do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.



- 15.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do



equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 16.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 11 de Agosto de 2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS, N° 508  
PROC. N° PE015/2025  
RÚBRICA C

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025

**MANUTENÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 509  
PROC. N° PE015/2025  
PÚBLICA C



## MINUTA

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXENSO)					

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



## M I N U T A

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

LEI 14.133/2021



##### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° 15/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025034/2025



##### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA



##### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



##### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



##### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

##### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



##### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

##### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



## MINUTA

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



## MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



## MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.  
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## MINUTA

- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou
  - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



## MINUTA

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;  
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



## M I N U T A

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 517  
PROC. N° PE015/2025  
RÚBRICA C



## MINUTA

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 15/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## MINUTA

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°** \_\_\_\_\_ /  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_ /  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_ /

**OBJETO CONTRATUAL**

**VALOR CONTRATUAL**  
R\$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ..... / ..... -  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contrante....., CPF nº ..... / ..... -

**DADOS DO CONTRATADO**

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ..... / ..... -  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contratado....., CPF nº ..... / ..... -

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ...., inscrita no CNPJ nº ..... / ..... - , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## M I N U T A

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## M I N U T A

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da a qualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



## M I N U T A

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: .....	
CLASSIFICAÇÃO: .....	
NATUREZA DA DESPESA: .....	
FICHA: .....	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



## MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



## MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



## MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



## M I N U T A

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



## M I N U T A

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2025051/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

### I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretaria municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretaria municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

### II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

#### **Finalidade e abrangência do parecer jurídico**



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e comprehensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

#### Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação



econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua

melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

#### **Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e

a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n° 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 015/2025**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei n° 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### **Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do

contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório



estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

#### **Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **III- CONCLUSÃO**

**Ante o exposto**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N° 536

PROC. N° PE 016/2025

RÚBRICA Z



conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 20 de agosto de 2025

**Bernardino Rego Neto**

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 537

PROC. N° PE015/2025

RUBRICA E

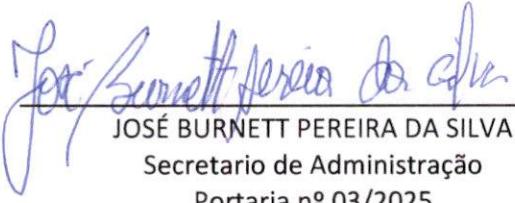
**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, no valor R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 22 de Agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2025

Processo Administrativo Nº 2025034/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Secretaria Municipal de Administração



**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Ass. Social



**OBJETO**

Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA



**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais)



**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

**DATA:** 09 de setembro de 2025

**HORÁRIO:** 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** cplpastosbonsma@gmail.com



**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Cândido Coelho de Sá Neto



**AUTORIDADE COMPETENTE**

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 539  
PROC. N° PE015/2025  
PÁGINA 2



**CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	FECHADO/ABERTO
<b>INTERVALO ENTRE OS LANCES</b>	R\$ 0,01 (um centavo)
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
<b>EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA</b>	NÃO
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	NÃO
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA</b>	NÃO
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO</b>	NÃO
<b>PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO</b>	NÃO
<b>HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?</b>	NÃO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>	90 (noventa) DIAS

**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO**

<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)</b>	SIM
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)</b>	SIM (20%)
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)</b>	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
  - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “COMPRAS PASTOS BONS” através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.
  - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:**

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 544  
PROC. N° PE015/2025  
PÁGINA 2



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 547  
PROC. N° PE015/2025  
RÚBRICA C



de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
  - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
  - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



das demais combinacões legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
  - 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
    - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
    - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
    - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
  - 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 550  
PROC. N° PE015/2005  
TÉCNICA E



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
  - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 551  
PROC. N° PE015/2025  
SÉRIE 0



- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



- haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 553  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA e  


- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 554  
PROC. N° PE015/2025  
PÁGINA 2



- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA



- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

#### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

## 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 558  
PROC. Nº PE015/2025  
PASTOS BONS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 17.1.5. fraudar a licitação
  - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 559  
PROC. N° PE015/2025

PRÉ-VERIFICA



- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 560  
PROC. N° PG.015/2025

*E*  
MÍDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

#### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inóportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 561  
PROC. N° PED15/2025

NUBRICA



- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 562  
PROC. N° PE015/2005  
RUBRICA C



pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no diploma legal.

## 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 21 de agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.051.288,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON LACRE ENFORCA GATO, COR PRERA; DIMENSÕES: 4,8 X 200MM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 39,28	R\$ 39.280,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 39.280,00					
2	1 - ALFINETE NIQUELADO Nº29, SEM CABEÇA; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	Caixas	1.000	R\$ 15,67	R\$ 15.670,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 15.670,00					
3	1 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; BASE COM FELTRO MACIO E RESISTENTE; DIMENSÕES 15CM X 6CM X 5CM.	Unidades	1.000	R\$ 17,31	R\$ 17.310,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 17.310,00					
4	1 - APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2, SEM DEPÓSITO; LÂMINA DE AÇO INOX TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	1.000	R\$ 58,71	R\$ 58.710,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 58.710,00					
5	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO Nº 7;	Pacotes	8.000	R\$ 15,83	R\$ 126.640,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 8.000,00   Valor Total R\$ 126.640,00					
6	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO Nº 7;	Pacotes	2.000	R\$ 15,83	R\$ 31.660,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 31.660,00					
7	1 - BARBANTE CRU Nº 6; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO; ROLO CONTENDO 717 METROS NO MÍNIMO.	Unidades	2.000	R\$ 20,52	R\$ 41.040,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 41.040,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 564  
PROC. N° PE015/2026  
DÚBRICA C  
PREFEITURA DE PASTOS BONS

8	1 - BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO; PACOTE CONTENDO 1KG.	Pacotes	2.000	R\$ 14,54	R\$ 29.080,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 29.080,00					
9	1 - BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO; PACOTE CONTENDO 1KG.	Pacotes	2.000	R\$ 34,33	R\$ 68.660,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 68.660,00					
10	1 - BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO; DIMENSÕES: 38MM X 50MM; CONTENDO 400 FOLHAS.	Unidades	2.000	R\$ 17,73	R\$ 35.460,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 35.460,00					
11	1 - BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO; DIMENSÕES: 76MM X 76MM; CONTENDO 400FOLHAS.	Unidades	2.000	R\$ 18,49	R\$ 36.980,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 36.980,00					
12	1 - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; PAPEL BRANCO; MEDIDA: 57MM X 30M.	Unidades	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 4.720,00					
13	1 - BORRACHA BRANCA 40;	Caixas	1.000	R\$ 21,14	R\$ 21.140,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 21.140,00					
14	1 - BORRACHA PARA DINHEIRO Nº 18, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 8.790,00					
15	1 - CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 200MM X 275MM; CADERNO COM 48 FOLHAS.	Unidades	4.000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 34.560,00					
16	1 - CADERNO DE BROCHURA CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS.	Unidades	5.000	R\$ 11,37	R\$ 56.850,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 56.850,00					
17	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL; DIMENSÕES 200MM X 275MM;CADERNO COM MÍNIMO 96 FOLHAS. 01 MATERIA, GRAMATURA 56 g/m <sup>2</sup>	Unidades	4.000	R\$ 34,90	R\$ 139.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 139.600,00					
18	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL; DIMENSÕES 200MM X 275MM;CADERNO COM MÍNIMO 96 FOLHAS. 01 MATERIA, GRAMATURA 56 g/m <sup>2</sup>	Unidades	1.000	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 34.900,00					
19	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO; PAPELÃO COM GRAMATURA 375G/M <sup>2</sup> E ESPESSURA DE 2,8MM; DIMENSÕES: 355MM X135MM X 250MM.	Unidades	4.000	R\$ 78,76	R\$ 315.040,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 315.040,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 565  
PROC. N° PE 015/2005  
DIRETIVA  
ESTADUAL DE PASTOS BONS

20	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO; PAPELÃO COM GRAMATURA 375G/M <sup>2</sup> E ESPESSURA DE 2,8MM; DIMENSÕES: 355MM X135MM X 250MM.	Unidades	1.000	R\$ 78,76	R\$ 78.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 78.760,00					
21	1 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA ARTICULÁVEL PARA ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; COR CRISTAL; MEDIDAS: 10,6CM X 25,5CM X 37CM.	Unidades	200	R\$ 74,14	R\$ 14.828,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 14.828,00					
22	1 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR INCLINADO E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 26 BOTÕES.	Unidades	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 26.000,00					
23	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	500	R\$ 38,41	R\$ 19.205,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 19.205,00					
24	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	500	R\$ 47,52	R\$ 23.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 23.760,00					
25	1 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA 0,8MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 35,15	R\$ 7.030,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 7.030,00					
26	1 - CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE ESPESSURA DE 1,5MM; CORES: AMARELO, VERDE, ROSA. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Caixas	600	R\$ 21,46	R\$ 12.876,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 12.876,00					
27	1 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA COM TEXTURA COURO; TIPO A4; DIMENSÕES: 30CM X 21CM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 32,41	R\$ 3.241,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 3.241,00					
28	1 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE COM TEXTURA EM LINHAS DIAGONAIS EM RELEVO; TIPO A4; DIMENSÕES: 30CM X 21CM; PACOTE C/100 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 39,76	R\$ 39.760,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 39.760,00					
29	1 - CARTOLINA BRANCA; PAPEL COM GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES 50CM X 66CM. PACOTE C/100 UNIDADES	Pacotes	300	R\$ 67,88	R\$ 20.364,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 20.364,00					
30	1 - CARTOLINA COLORIDA; PAPEL COM GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES 50CM X 66CM; CORES: ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE. PACOTE C/100 UNIDADES.	Pacotes	300	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 566  
PROC. N° PE015/2025  
PÚBLICA

	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 11.580,00				
31	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 10/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 20,11	R\$ 20.110,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 20.110,00					
32	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 2/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 23.200,00					
33	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 4/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 26,48	R\$ 26.480,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 26.480,00					
34	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 6/0; CAIXACONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 24,06	R\$ 24.060,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 24.060,00					
35	1 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 8/0; CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	Caixas	1.000	R\$ 29,67	R\$ 29.670,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 29.670,00					
36	1 - COLA BASTÃO 40 GRAMAS; FÓRMULA À BASE DE 90% DE INGREDIENTES NATURAIS; SEMSOLVENTES, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 3.780,00					
37	1 - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA; TUBO CONTENDO 40 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	600	R\$ 69,99	R\$ 41.994,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 41.994,00					
38	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA; TUBO CONTENDO 500 GRAMAS.	Unidades	800	R\$ 83,97	R\$ 67.176,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 67.176,00					
39	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA; TUBO CONTENDO 500 GRAMAS.	Unidades	200	R\$ 83,97	R\$ 16.794,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 16.794,00					
40	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA GLITTER NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM BICO APLICADOR CONTENDO 23 GRAMAS; CORES: AZUL, PRATA, DOURADO; VERMELHO; VERDE; ROSA; BRANCO, KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	Unidades	1.600	R\$ 55,35	R\$ 88.560,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 88.560,00					
41	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA GLITTER NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM BICO APLICADOR CONTENDO 23 GRAMAS; CORES: AZUL, PRATA, DOURADO; VERMELHO; VERDE; ROSA; BRANCO, KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	Unidades	400	R\$ 55,35	R\$ 22.140,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 22.140,00					
42	1 - COLA PARA ISOPOR; TUBO COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 90GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	300	R\$ 33,63	R\$ 10.089,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 10.089,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 567  
PROC. N° PE015/2025  
MÍRICA   
PREFEITURA DE  
PASTOS BONS

43	1 - CORRETIVO LÍQUIDO; SEM ODOR, FÓRMULA A BASE D'ÁGUA; NÃO TÓXICO; EMBALAGEM CONTENDO 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	200	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 10.430,00					
44	1 - ENVELOPE A4 TIPO SACO KRAFT; DIMENSÕES: 229MM X 324MM; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 47,01	R\$ 9.402,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 9.402,00					
45	1 - ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO; DIMENSÕES: 32CM X 24CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 6.504,00					
46	1 - ENVELOPE TIPO SACO KRAFT; DIMENSÕES: 162MM X 229MM; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	100	R\$ 164,58	R\$ 16.458,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 16.458,00					
47	1 - ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 09MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 1.892,00					
48	1 - ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 14MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 23,73	R\$ 2.373,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 2.373,00					
49	1 - ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 17MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 6.550,00					
50	1 - ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO; FEITO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO; DIÂMETRO DE 25MM; COMPRIMENTO: 30CM; EMBALAGEM CONTENDO 48 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 55,79	R\$ 5.579,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 5.579,00					
51	1 - ETIQUETA INKJET+LASER PAPEL CARTA; DIMENSÕES: 63,5MM X 25,4MM; FOLHA COM 33 ETIQUETAS; PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacotes	200	R\$ 57,20	R\$ 11.440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 11.440,00					
52	1 - EXTRATOR DE GRAMPO EM INOX; TIPO ESPÁTULA; COMPRIMENTO 15CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 51,97	R\$ 10.394,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 10.394,00					
53	1 - FIO DE NYLON 0,45mm; ROLO CONTENDO 100 METROS;	Rolos	500	R\$ 39,49	R\$ 19.745,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 19.745,00					
54	1 - FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MM; FABRICADA EM PAPEL KRAFT E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA,	Unidades	2.000	R\$ 27,12	R\$ 54.240,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 568  
PROC. N° PE 015/2025  
MÍDIA

	PARA USO GERAL; ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS.					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 54.240,00						
55	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHASINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 10 ROLOS	Unidades	1.600	R\$ 47,26	R\$ 75.616,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 75.616,00						
56	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHASINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 10 ROLOS	Unidades	400	R\$ 47,26	R\$ 18.904,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.904,00						
57	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS	Unidades	1.600	R\$ 41,00	R\$ 65.600,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 65.600,00						
58	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM; COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ROLO CONTENDO 50 METROS. KIT COM 5 ROLOS	Unidades	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 16.400,00						
59	1 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM; ROLO CONTENDO 20 METROS.	Unidades	1.000	R\$ 41,96	R\$ 41.960,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 41.960,00						
60	1 - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER;	Unidades	10.000	R\$ 7,82	R\$ 78.200,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 78.200,00						
61	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO LISO;	Unidades	18.400	R\$ 6,72	R\$ 123.648,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 18.400,00   Valor Total R\$ 123.648,00						
62	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO LISO;	Unidades	4.600	R\$ 6,72	R\$ 30.912,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.600,00   Valor Total R\$ 30.912,00						
63	1 - GIZ BRANCO ESCOLAR ANTIALÉRGICO, ATÓXICO; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	3.000	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 23.790,00						
64	1 - GIZ COLORIDO ESCOLAR ANTIALÉRGICO, ATÓXICO; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixas	2.000	R\$ 8,53	R\$ 17.060,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 17.060,00						
65	1 - GIZ DE CERA FINO; CAIXA CONTENDO 12 CORES.	Caixas	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 32.500,00						

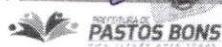


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 369

PROC. N° PE015/2025

BRICA



66	1 - GRAMPEADOR 26/6, AUTOMÁTICO, METÁLICO PARA 40 FOLHAS.	Unidades	1.000	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 24.290,00					
67	1 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8, AUTOMÁTICO, METÁLICO PARA 100 FOLHAS.	Unidades	400	R\$ 98,53	R\$ 39.412,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 39.412,00					
68	1 - GRAMPO 23/8 GALVANIZADO; CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 54,12	R\$ 54.120,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 54.120,00					
69	1 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO; CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 61,71	R\$ 61.710,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 61.710,00					
70	1 - GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, COR PRETA; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 19,02	R\$ 19.020,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 19.020,00					
71	1 - LÂMINA DE ISOPOR 10MM; DIMENSÕES: 1000MMX 500MM.	Unidades	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 16.650,00					
72	1 - LÂMINA DE ISOPOR 15MM; DIMENSÕES: 1000MMX 500MM.	Unidades	3.000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 21.300,00					
73	1 - LÁPIS DE COR 12 CORES; CORPO SEXTAVADO COM PONTA RESISTENTE; PRODUTO CERTIFICADO FSC; CAIXA CONTENDO 12 CORES.	Caixas	7.500	R\$ 9,94	R\$ 74.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 74.550,00					
74	1 - LÁPIS DE COR PRETA Nº 2; CORPO SEXTAVADO COM PONTA RESISTENTE; GRADUAÇÃO: HB; PRODUTO CERTIFICADO FSC; CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	Caixas	400	R\$ 46,82	R\$ 18.728,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.728,00					
75	1 - LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO; FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE 56M/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 220X330MM.	Unidades	400	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 6.568,00					
76	1 - LIVRO ATA 50 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO; FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE 56M/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 220X330MM.	Unidades	400	R\$ 20,35	R\$ 8.140,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 8.140,00					
77	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO,	Caixas	4.000	R\$ 19,52	R\$ 78.080,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 78.080,00					
78	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO,	Caixas	1.000	R\$ 19,52	R\$ 19.520,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 19.520,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 570  
PROC. N° PE.015/2005  
MÍBRICA C  
PASTOS BONS

79	1 - MOLHA DEDO EM GEL, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO E LEVEMENTE PERFUMADO; EMBALAGEM CONTENDO 12 GRAMAS.	Unidades	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 3.600,00					
80	1 - PALITO DE CHURRASCO;	Pacotes	1.000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 9.280,00					
81	1 - PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	2.000	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 12.680,00					
82	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL A3 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 297MM X 420 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	800	R\$ 537,42	R\$ 429.936,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 429.936,00					
83	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A3 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 297MM X 420 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	200	R\$ 537,42	R\$ 107.484,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 107.484,00					
84	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL A4 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 210MM X 297 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	3.200	R\$ 335,43	R\$ 1.073.376,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.200,00   Valor Total R\$ 1.073.376,00					
85	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A4 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO; DIMENSÕES: 210MM X 297 MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UND DE RESMAS COM 500 FOLHAS.	Caixa	800	R\$ 335,43	R\$ 268.344,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 268.344,00					
86	1 - PAPEL CONTACT PLÁSTICO ADESIVOCOLORIDO; ROLO CONTENDO 25 METROS.	Rolos	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 2.064,00					
87	1 - PAPEL CONTACT PLÁSTICO ADESIVOTRANSPARENTE; ROLO CONTENDO 25 METROS.	Rolos	300	R\$ 87,14	R\$ 26.142,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 26.142,00					
88	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M <sup>2</sup> ; LARGURA 48CM; ROLO CONTENDO 2 METROS; CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARROM.	Unidades	6.400	R\$ 49,44	R\$ 316.416,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 6.400,00   Valor Total R\$ 316.416,00					
89	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M <sup>2</sup> ; LARGURA 48CM; ROLO CONTENDO 2 METROS; CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARROM.	Unidades	1.600	R\$ 49,44	R\$ 79.104,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 79.104,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 571  
PROC. N° PC 015/2025  
PASTOS BONS  
MUNICÍPIO MARANHENSE

90	1 - PAPEL DUPLA FACE; GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 48CM X 66CM; CORES: VERDE, VERMELHO, ROSA, AMARELO, AZUL.	Unidades	4.000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 3.480,00					
91	1 - PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO AMARELO; FOLHA COM DIMENSÕES: 48CM X 70CM; CORES: ROSA, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRATA.	Unidades	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 5.200,00					
92	1 - PAPEL PARA DOBRADURA; DIMENSÕES: 50CM X 60CM; CORES: VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO, AMARELO, LARANJA.	Unidades	3.000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 4.320,00					
93	1 - PAPEL PARANÁ; DIMENSÕES: 80CM X 100CM; ESPESSURA 2,2MM; GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> .	Unidades	2.000	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 23.500,00					
94	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL PARDO LUSTROSO 120CM DE ALTURA; PAPEL KRAFT GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> .	Quilogramas	4.800	R\$ 17,61	R\$ 84.528,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.800,00   Valor Total R\$ 84.528,00					
95	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL PARDO LUSTROSO 120CM DE ALTURA; PAPEL KRAFT GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> .	Quilogramas	1.200	R\$ 17,61	R\$ 21.132,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 21.132,00					
96	1 - PAPEL SULFITE 60 BRANCO; GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 210MM X 297MM; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pacotes	3.000	R\$ 16,71	R\$ 50.130,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 50.130,00					
97	1 - PAPEL SULFITE 60 COLORIDO; GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 210MM X 297MM; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES; CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA, AMARELO.	Pacotes	3.000	R\$ 14,72	R\$ 44.160,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 44.160,00					
98	1 - PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO; GRAMATURA 250 A 270G/M <sup>2</sup> ; REFORÇADA COM ILHÓS; DIMENSÕES: 35CM X 24CM X 1CM; CORES: AZUL E VERMELHO.	Unidades	4.000	R\$ 14,84	R\$ 59.360,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.000,00   Valor Total R\$ 59.360,00					
99	1 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM LOMBO DE 55 MM; COR CRISTAL; DIMENSÕES: 34CM X 25CM X 6CM.	Unidades	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 20.400,00					
100	1 - PASTA AZ DUPLICATA COM LOMBO LARGO;	Unidades	3.000	R\$ 18,64	R\$ 55.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 55.920,00					
101	1 - PASTA AZ OFÍCIO COM LOMBO LARGO;	Unidades	3.000	R\$ 17,99	R\$ 53.970,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 53.970,00					
102	1 - PASTA AZ OFÍCIO COM LOMBO ESTREITO;	Unidades	3.000	R\$ 15,29	R\$ 45.870,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 45.870,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 572  
PROC. N° PE015/2025  
EMBRICA  
PASTOS BONS

103	1 - PASTA CATÁLOGO A4 CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO E REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC; TAMANHO OFÍCIO (240 MM X 330 MM); COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; SEM LOMBO; COM 4 FUROS; COM VISOR.	Unidades	3.000	R\$ 17,33	R\$ 51.990,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 51.990,00					
104	1 - PASTA GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, EM PAPELÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDOGRAMATURA: 250 A 270G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 35CM X 24CM X 1 CM; CORES: AZUL E VERMELHO.	Unidades	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 20.500,00					
105	1 - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA; FABRICADA EM CARTÃOMARMORIZADO 305G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 37CM X 24CM X 2CM.	Unidades	7.000	R\$ 3,56	R\$ 24.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.000,00   Valor Total R\$ 24.920,00					
106	1 - PERCEVEJO LATONADO; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixas	1.000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 4.180,00					
107	1 - PERFORADOR DE METAL COM APOIO PLÁSTICO, PINOS PERFORADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; COM CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 25FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> .	Unidades	1.000	R\$ 31,59	R\$ 31.590,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 31.590,00					
108	1 - PILHA BATERIA CMOS CR1220; TIPO MOEDA;CARTELA CONTENDO 5 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 32.800,00					
109	1 - PILHA BATERIA CMOS CR2032; TIPO MOEDA;CARTELA CONTENDO 5 UNIDADES.	Pacotes	2.000	R\$ 9,46	R\$ 18.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 18.920,00					
110	1 - PILHA PALITO ALCALINA AA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SERDE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Pacotes	2.000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 57.000,00					
111	1 - PILHA PALITO ALCALINA AAA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SERDE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Pacotes	1.000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 5.070,00					
112	1 - PILHA PALITO ALCALINA MÉDIA, COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	Unidades	5.000	R\$ 5,77	R\$ 28.850,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 28.850,00					
113	1 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO GROSSO; PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁGUA; RECARREGÁVEL COM TINTA TR; CORES:AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	Unidades	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 573  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA *C*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 8.400,00					
114	1 - PINCEL Nº 08 PARA ARTES ESCOLAR; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	Unidades	2.000	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 13.340,00						
115	1 - PINCEL Nº 10 PARA ARTES ESCOLAR; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	Unidades	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 15.800,00						
116	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL; COM PONTA DE ACRÍLICO DE 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	Unidades	1.600	R\$ 48,02	R\$ 76.832,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 76.832,00						
117	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL; COM PONTA DE ACRÍLICO DE 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	Unidades	400	R\$ 48,02	R\$ 19.208,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 19.208,00						
118	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DEDIÂMETRO FINO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	1.600	R\$ 81,39	R\$ 130.224,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 130.224,00						
119	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DEDIÂMETRO FINO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	400	R\$ 81,39	R\$ 32.556,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 32.556,00						
120	1 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO; PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIÂMETRO GROSSO COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	Unidades	1.000	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 16.530,00						
121	1 - PRANCHETA PORTÁTIL EM MDF, TAMANHO A4 COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO.	Unidades	7.000	R\$ 5,60	R\$ 39.200,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.000,00   Valor Total R\$ 39.200,00						
122	1 - RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 30CM.	Unidades	5.000	R\$ 14,94	R\$ 74.700,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 74.700,00						
123	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA; CABO EM POLIPROPILENO; RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NALÂMINA; DIMENSÕES: 13CM X 5CM X 1 CM.	Unidades	1.600	R\$ 46,24	R\$ 73.984,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 73.984,00						
124	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA; CABO	Unidades	400	R\$ 46,24	R\$ 18.496,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 574

PROC. N° PE 015/2025

DRÍVICA



	EM POLIPROPILENO; RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NALÂMINA; DIMENSÕES: 13CM X 5CM X 1 CM.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 18.496,00					
125	1 - TESOURA MULTIUSO GRANDE COM CABO REFORÇADO PARA USO GERAL; EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, REBITE MACIÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	Unidades	1.000	R\$ 50,80	R\$ 50.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 50.800,00					
126	1 - TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, REBITE MACIÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	Caixas	5.000	R\$ 9,39	R\$ 46.950,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 46.950,00					
127	1 - TINTA GUACHE; PRODUTO NÃO TÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; CAIXA CONTENDO 6 CORES.	Unidades	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 6.450,00					
128	1 - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	Unidades	1.000	R\$ 64,86	R\$ 64.860,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 64.860,00					
129	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO; EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	Unidades	4.800	R\$ 22,51	R\$ 108.048,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4.800,00   Valor Total R\$ 108.048,00					
130	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO; EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	Unidades	1.200	R\$ 22,51	R\$ 27.012,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 27.012,00					
131	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TNT LISO,	Rolos	1.600	R\$ 103,33	R\$ 165.328,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 165.328,00					
132	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TNT LISO,	Rolos	400	R\$ 103,33	R\$ 41.332,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 41.332,00					
133	1 - AGENDA DIÁRIA; FORMATO 14CM X 20CM; CAPA DURA; COM CALENDÁRIO ANUAL E PLANEJAMENTO MENSAL	Unidades	2.000	R\$ 31,16	R\$ 62.320,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 62.320,00					
134	1 - PORTA-CLIPS COM ÍMÃ; ESTRUTURA EM PLÁSTICO; ÍMÃ INTERNO PARA FACILITAR A RETIRADA DE CLIPS.	Unidades	1.000	R\$ 13,47	R\$ 13.470,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 13.470,00					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 7.051.288,00</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de materiais de expediente adequados na Prefeitura Municipal de Pastos Bons impacta diretamente a eficiência das atividades administrativas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência desses insumos essenciais gera atrasos na realização de tarefas diárias, dificulta a comunicação interna e externa, além de prejudicar o atendimento ao cidadão. O correto andamento das funções administrativas depende da disponibilidade de recursos que



garantam a continuidade e a eficácia no desempenho das atividades.

Ademais, a carência de materiais básicos, como papel, canetas, pastas e outros itens de escritório, resulta em uma gestão ineficaz e desmotivada. Essa situação não apenas sobrecarrega os servidores públicos, que precisam improvisar ou buscar alternativas para suprir essa demanda, mas também cria um ambiente de trabalho menos produtivo, refletindo negativamente nos resultados administrativos. É fundamental que os colaboradores tenham acesso aos materiais necessários para desempenhar suas funções com eficiência e segurança.

Em alinhamento com o interesse público, a regularização do fornecimento de materiais de expediente é imperativa, pois contribui para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. O fortalecimento das estruturas administrativas possibilita um melhor atendimento às demandas da população, promovendo um governo mais ágil e responsável. Portanto, a identificação precisa dessa necessidade se torna essencial para assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados e que a administração pública opere dentro dos princípios da eficiência e da eficácia.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e



prazo de entrega dos produtos.

#### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



- aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor



do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
  - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.



- 15.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 15.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 15.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 15.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do



- equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
  - 16.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
  - 16.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
  - 16.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
  - 16.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 585  
PROC. N° PE016/2025  
PÚBLICA

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 11 de Agosto de 2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 586  
PROC. N° PE 015/2025  
RÚBRICA Z  


José Burnett Pereira da Silva  
JOSÉ BURNETT PÉREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

Cândido Coelho de Sá Neto  
Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

## 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTERNO)					

**2. PROPOSITOR:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

### ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

## 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

## Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 588  
PROC. N° PE015/2025

AMERICA C



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1**

LEI 14.133/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

Pregão Eletrônico N° 15/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025034/2025



**OBJETO**

Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA



**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 0,00 (valor por extenso)



**VIGÊNCIAS**

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° \_\_\_\_/\_\_\_\_-

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....

Nome Responsável Contratado...., CPF n° \_\_\_\_/\_\_\_\_-

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.  
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 593  
PROC. N° PE015/2025  
TÉCNICA e



6.4.1 – Por razão de interesse público;  
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 574  
PROC. N° PE 015/2005  
PÁGINA 2



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 595  
PROC. N° PE015/2025

DÚBRICA C



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico N° 15/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 596  
PROC. N° PE 015/2025  
PÁGINA 2  


ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°                     
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM  
PREGÃO ELETRÔNICO nº                     
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:                   



OBJETO CONTRATUAL



VALOR CONTRATUAL  
R\$ ..... (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL  
INICIAL:                     
FINAL:                   



DADOS DO CONTRATANTE  
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº                     
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contratante....., CPF nº                   



DADOS DO CONTRATADO  
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº                     
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contratado....., CPF nº                   



FISCAL DO CONTRATO  
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº                   , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ ....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 599  
PROC. N° PE015/2025  
PÚBLICA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	.....
CLASSIFICAÇÃO:	.....
NATUREZA DA DESPESA:	.....
FICHA:	.....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 600  
PROT. N° PE 015/2025

BRASÍLIA Z



- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREGÃO, Nº 605  
PREG. Nº PE015/2025  
PÁGINA 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 09 de setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 25 de Agosto de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 015/2025/2025

FOLHAS. N° 606  
PNCP. N° PE015/2025  
PAG. 1

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/08/2025

**Local:** Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS

**Unidade compradora:** 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 05277173000175-1-000029/2025 **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**

Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.051.288,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	ABRAÇADEIRA DE NYLON LACRE ENFORCA GATO, COR PRERA; DIMENSÕES: 4.8 X 200MM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1000	R\$ 39,28
2	ALFINETE NIQUELADO Nº29. SEM CABEÇA; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	1000	R\$ 15,67
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; BASE COM FELTRO MACIO E RESISTENTE. DIMENSÕES 15CM X 6CM X 5CM.	1000	R\$ 17,31
4	APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2. SEM DEPÓSITO; LÂMINA DE AÇO INOX TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	1000	R\$ 58,71
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO Nº 7;	8000	R\$ 15,83

Exibir: 

1-5 de 134 itens

Página: 

&lt; &gt;

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**Poder Executivo Municipal**

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025	1
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTR. Nº 223/2024 – PROC. ADM. Nº 2024042/2024. PREG. ELETRÔNICO nº 009/2024	1
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTR. Nº 222/2024 - PROC. ADM.Nº 2024042/2024. PREG. ELETRÔNICO. nº 009/2024	1
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTR. Nº 221/2024 - PROC. ADM.Nº 2024042/2024. PREG. ELETRÔNICO nº 009/2024	1
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTR. Nº 220/2024- PROC. ADM.Nº 2024042/2024. PREG. ELETRÔNICO nº 009/2024	1
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTR. Nº 219/2024 - PROC. ADM.Nº 2024042/2024. PREG. ELETRÔNICO nº 009/2024	1
EXTRATO 1º ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 173/2024 - PROC. ADM.Nº 2024013/2024. PREG. ELETRÔNICO nº 02/2024	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTR. Nº 172/2024 - PROC. ADM.Nº 2024013/2024. PREG. ELETRÔNICO nº 02/2024	2

FOLHAS. Nº 608  
PROC. Nº PE 015/2025

**Poder Legislativo Municipal**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025** A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 09 de setembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 25 de Agosto de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 223/2024**, assinado em 04/08/2024. Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 223/2024 PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA. Processo Administrativo nº 2024042/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 181.232,50 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2025. Vigência Final: 7 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/2024**, assinado em 04/08/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO 222/2024 PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA. Processo Administrativo nº 2024042/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 43.430,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais). Vigência Inicial: 7 de

Agosto de 2025. Vigência Final: 7 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2024**, assinado em 04/08/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 221/2024 PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA. Processo Administrativo nº 2024042/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 62.275,00 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2025. Vigência Final: 7 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2024**, assinado em 04/08/2025. Objeto: 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 220/2024 PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA. Processo Administrativo nº 2024042/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 216.968,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta e oito reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2025. Vigência Final: 7 de Agosto de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 219/2024**, assinado em 01/07/2025. Objeto: 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 219/2024 PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA. Processo Administrativo nº 2024042/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 115.104,00 (cento e quinze mil e cento e quatro reais). Vigência Inicial: 7 de Julho de 2025. Vigência Final: 7 de Julho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 1 de Julho de 2025.





**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 01/06/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 173/2024 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2025. Vigência Final: 7 de Junho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 1 de Julho de 2025.

FOLHAS. Nº 609  
PROC. Nº Pe 015/2025  
IMPRESSA 2

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 01/06/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 172/2024 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 37.225,90 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2025. Vigência Final: 7 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 1 de Junho de 2025.





FOLHAS. Nº 610

PROC. Nº PE015/2025

TERCERA 2



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

MUNICIPIO DE  
PASTOS  
BONS:0527717  
3000175

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.08.26  
19:24:48 -03'00'



# ATOS E FATOS

São Luis - MA, Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55527

Segunda Vara da Mulher encerra  
semana de palestras da campanha  
"Agosto Lilás"

PÁGINA 4

Mundial de vôlei: Brasil bate Porto  
Rico e fecha 1ª fase na liderança

FOLHAS. Nº 611 PÁGINA 6

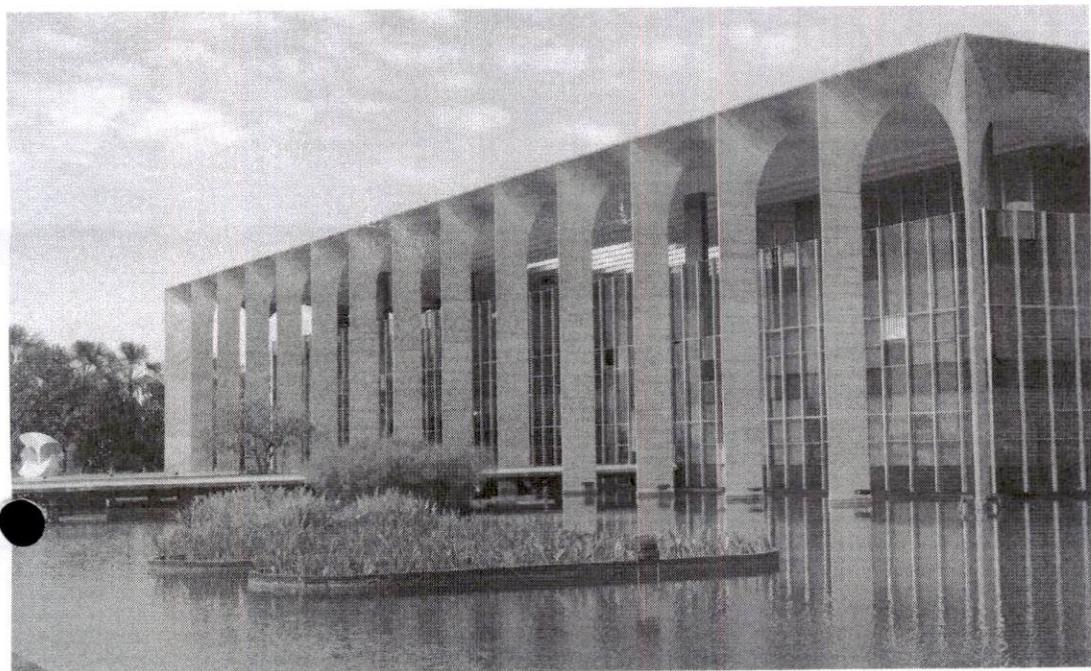
PROC. N° PE015/2025

RUBRICA

POLÍTICA:

## Itamaraty rebate críticas de ministro de Israel a Lula

"Como ministro da Defesa, o senhor Katz não pode se eximir de sua responsabilidade, cabendo-lhe assegurar que seu país não apenas previna, mas também impeça a prática de genocídio contra os palestinos", diz o Itamaraty. Pag. 3



Concursos no Maranhão oferecem vagas para níveis  
médio e superior; veja como se inscrever

PÁGINA 7

TJMA abre Encontros Regionais  
abordando produtividade,  
trabalho em equipe e melhoria  
da prestação jurisdicional

PÁGINA 4



Contas externas  
registraram déficit  
de US\$ 7,1 bilhões  
em julho

PÁGINA 5

Em Buriticupu,  
Polícia Civil  
prende foragido  
da Justiça,  
acusado de  
estupro contra  
mulher

PÁGINA 8

Governo  
e Ministério  
da Saúde  
fortalecem ações  
de controle da  
esquistossomose

PÁGINA 2

# Vendas do Tesouro Direto batem recorde para meses de julho

As vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet bateram recorde para meses de julho, divulgou nesta terça-feira (26) o Tesouro Nacional. No mês passado, o Tesouro Direto vendeu R\$ 7,26 bilhões em papéis.

O valor é 25,93% maior que em junho, quando as vendas do Tesouro Direto somaram R\$ 5,77 bilhões. Na comparação com julho do ano passado, é 12,89% superior.

O recorde de vendas para todos os meses foi registrado em março deste ano, quando foram vendidos R\$ 11,69 bilhões.

Os títulos mais procurados pelos investidores em julho foram os vinculados aos juros básicos, cuja participação nas vendas somou 52,9%. Os papéis corrigidos pela inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio – IPCA), corresponderam a 24,6% do total, enquanto os prefixados, com juros definidos no momento da emissão, totalizaram 10,9%.

Destinados ao financiamento de aposentadorias, o Tesouro Renda+, lançado no início de 2023, respondeu por 10% das vendas, superando a marca de 10% de participação pela primeira vez. Criado em agosto de 2023, o novo título Tesouro Educa+, que pretende



financiar uma poupança para o ensino superior, atraiu apenas 1,7% das vendas.

O interesse por papéis vinculados aos juros básicos é justificado pelo alto nível da Taxa Selic. A taxa, que estava em 10,5% ao ano até setembro do ano passado, foi elevada para 15% ao ano. Com a expectativa de novas altas, os papéis continuam atrativos. Os títulos vinculados à inflação também têm atraído os investidores por causa da expectativa de alta da inflação oficial nos próximos meses.

O estoque total do Tesouro Direto alcançou R\$ 185,74 bilhões no fim de julho, alta de 2,99% em relação ao mês anterior (R\$ 180,35 bilhões) e de 27,76% em relação a julho do ano passado (R\$ 145,39 bilhões). Essa alta ocorreu por causa da correção pelos juros e porque as vendas superaram

os resgates em R\$ 3,68 bilhões no último mês.

Investidores

Em relação ao número de investidores, 253.621 participantes passaram a fazer parte do programa no mês passado. O total atingiu 32.988.974. Nos últimos 12 meses, o número de investidores acumula alta de 12,6%. O total de investidores ativos (com operações em aberto) chegou a 3.099.164, aumento de 16,5% em 12 meses.

A utilização do Tesouro Direto por pequenos investidores pode ser observada pelo considerável número de vendas de até R\$ 5 mil, que correspondeu a 79,3% do total de 969.001 operações de vendas ocorridas em julho. Só as aplicações de até R\$ 1 mil representaram 54,9%. O valor médio por operação atingiu R\$ 7.494,38.

Os investidores estão pre-

ferindo papéis de curto prazo. As vendas de títulos de até cinco anos representam 39,4% do total. As operações com prazo entre cinco e dez anos correspondem a 40% do total. Os papéis de mais de dez anos de prazo representaram 20,5% das vendas.

O balanço completo do Tesouro Direto está disponível na página do Tesouro Trans-

parente.

Captação de recursos

O Tesouro Direto foi criado em janeiro de 2002 para popularizar esse tipo de aplicação e permitir que pessoas físicas possam adquirir títulos públicos diretamente do Tesouro Nacional, via internet, sem intermediação de agentes financeiros. O aplicador só precisa pagar uma taxa para a B3, a bolsa de valores brasileira, descontada nas movimentações dos títulos. Mais informações podem ser obtidas no site do Tesouro Direto.

A venda de títulos é uma das formas que o governo tem de captar recursos para pagar dívidas e honrar compromissos. Em troca, o Tesouro Nacional se compromete a devolver o valor com um adicional que pode variar de acordo com a Selic, índices de inflação, câmbio ou uma taxa definida antecipadamente no caso dos papéis pré-fixados.

## Contas externas registraram déficit de US\$ 7,1 bilhões em julho

As contas externas do Brasil registraram déficit de US\$ 7,1 bilhões em julho de 2025. O saldo negativo é maior do que o do mesmo mês do ano passado, quando estava em US\$ 5,2 bilhões. Os dados constam do relatório de estatísticas do setor externo do Banco Central (BC) divulgados nesta terça-feira (26).

Nesta mesma base de comparação, o saldo da balança comercial de bens reduziu US\$ 514 milhões; e o déficit em renda primária aumentou US\$ 1,4 bilhão, informou a autoridade monetária.

No caso da balança comercial de bens, ela foi superavitária em US\$ 6,5 bilhões em julho de 2025. Em julho de 2024, o saldo também estava positivo, em US\$ 7 bilhões.

As exportações de bens somaram US\$ 32,6 bilhões, aumento de 4,8%, enquanto as importações de bens cresceram 8,3%, totalizando US\$ 26,1 bilhões", informou o

BC. Ainda segundo o banco, os resultados das contas de serviços e renda secundária permaneceram estáveis.

O déficit em transações correntes nos doze meses encerrados em julho de 2025 ficou em US\$ 75,3 bilhões (3,50% do PIB-Produto Interno Bruto), ante aos US\$ 73,3 bilhões (3,43% do PIB) registrados em junho e aos

US\$ 30,7 bilhões (1,37% do PIB) observados em julho de 2024.

A conta de serviços apresentou déficit de US\$ 5 bilhões em julho de 2025, resultado de US\$ 7,5 bilhões registrado no mesmo mês de 2024; e as despesas líquidas com juros somaram US\$ 4,2 bilhões, resultado 4,4% inferior ao registrado em julho de 2024 (US\$ 4,4 bilhões).

Já as despesas líquidas com viagens internacionais cresceram 34,1%, ficando em US\$ 1,6 bilhão, resultado que decorre do aumento de 27,2% (US\$ 2,3 bilhões) nas despesas de 13,3% nas receitas (US\$ 696 milhões).

As despesas líquidas de serviços de telecomunicação, computação e informações aumentaram 52,7%, ficando em US\$ 791 milhões. No

caso das relativas a propriedade intelectual, aumento foi 26,2%, chegando a US\$ 842 milhões. Jás as relativas a aluguel de equipamentos, o incremento ficou em 7%, totalizando US\$ 1 bilhão.

Houve retração de 17% nas despesas líquidas de transportes, para US\$ 1,1 bilhão.

A renda primária apresentou déficit de US\$ 8,9 bilhões em julho de 2025, resultado 18,1% acima do déficit de US\$ 7,5 bilhões registrado no mesmo mês de 2024; e as despesas líquidas com juros somaram US\$ 4,2 bilhões, resultado 4,4% inferior ao registrado em julho de 2024 (US\$ 4,4 bilhões).

Já as despesas líquidas de lucros e dividendos (associadas aos investimentos direto e em carteira) totalizaram US\$ 4,7 bilhões, ante aos US\$ 3,2 bilhões registrados em julho de 2024, "destacando-se a redução de US\$ 1,1 bilhão das receitas (US\$ 1,5 bilhão em julho de 2025 ante US\$ 2,6 bilhões em julho

de 2024)", informou o BC.

Os ingressos líquidos dos investimentos diretos no país (IDP) somaram US\$ 8,3 bilhões em julho de 2025, ante aos US\$ 7,2 bilhões registrados em julho de 2024.

No acumulado de acumulado em 12 meses, o IDP totalizou US\$ 68,2 bilhões (3,17% do PIB) no mês, ante US\$ 67,0 bilhões (3,14% do PIB) em junho; e US\$ 65,2 bilhões (2,90% do PIB) em julho de 2024.

Reservas

As reservas internacionais somaram US\$ 345,1 bilhões em julho de 2025, o que corresponde a um aumento de US\$ 671 milhões na comparação com o mês anterior.

Contribuíram para esse aumento o retorno líquido de US\$ 2,1 bilhões em operações de linhas com recompra; as variações por paridades, de US\$ 1,8 bilhão; e por preços, de US\$ 476 milhões, contribuíram para sua redução. As receitas de juros somaram US\$ 731 milhões.

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 16/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Jardim de Infância do bairro Judas Tadeu no município de São Bento - MA. ABERTURA: Data para cadastramento de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2025. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 11/09/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email [cplsaobento@hotmail.com](mailto:cplsaobento@hotmail.com). São Bento - MA, 26 de agosto de 2025. CLEIDIANE REGIANA FARIA CUNHAS SILVA - Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 17/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de sistema fotovoltaico, para atender as necessidades do município de São Bento - MA. ABERTURA: Data para cadastramento de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2025. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 12/09/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email [cplsaobento@hotmail.com](mailto:cplsaobento@hotmail.com). São Bento - MA, 26 de agosto de 2025. CLEIDIANE REGIANA FARIA CUNHAS SILVA - Agente de Contratação.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br>, com data de abertura agendada para 09 de setembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 25 de Agosto de 2025. Cândido Coelho de Sa Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro

### C G P SOUSA - DISTRIBUIDORA BETHEL CNPJ: 11.161.707/0001-04

Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-SEMASA, a Licença de Operação Corretiva, para as atividades de Comércio Varejista de GLP. Processo n.º 14/2025 a ser localizada na Avenida Coronel Pedro Bogéa, bairro Renascença, Vitorino Freire - MA.

JOSÉ DE SOUSA NOGUEIRA NETO, CPF: 100 727 053-53, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo n.º 21090039201/2021, FAZENDA OURO BRANCO AGROPECUÁRIA, localizada no município de João Lisboa - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto Número do Processo 2025034/2025

Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 09/09/2025 10:00:00 Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 04/09/2025 08:00:00 Data Fim Propostas: 09/09/2025 08:00:00

Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA

Às 10:00 horas do dia 09/09/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025034/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 015/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

PROCESSO FINALIZADO.

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	ACCOR EMPREENDIMENTOS	25.510.732/0001-52
CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA	CAMPOS SOLUÇOES	60.915.736/0001-11
CERRADO INDUSTRIA TEXTIL	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL	60.306.207/0001-10
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	PAPEL & CIA	53.609.928/0001-34

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. N° 64

PROC. N° P015/2025

RUBRICA l

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COPLANTECH LTDA	COPLANTECH	40.489.834/0001-27
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CSS COMERCIO E SERVICOS	26.521.364/0001-00
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	DACK DISTRIBUIDORA	42.160.825/0001-13
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA	53.571.459/0001-01
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DISTRIBUIDORA SAO RAFAEL	41.699.317/0001-45
SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	SERVPRIME	36.439.088/0001-90
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	VALE COMERCIO	35.108.778/0001-01

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 615PROC. N° PE015/2025RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON LACRE ENFORCA GATO, COR PRERA;  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 39.280,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 29,470

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	29,460	29.460,000	08/09/2025 18:31:53	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: cis				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	33,390	33.390,000	05/09/2025 13:55:21	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: 3M				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	39,280	39.280,000	04/09/2025 09:51:29	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: noll				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	39,280	39.280,000	08/09/2025 14:33:40	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: VONDER				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	29,460	29.460,000	08/09/2025 18:16:14	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BOMVINK				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,280	39.280,000	08/09/2025 07:03:54	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: KALA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	39,280	39.280,000	05/09/2025 16:17:16	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: bomvick				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E	39,280	39.280,000	08/09/2025 18:34:25	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: MFL				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	38,690	38.690,000	08/09/2025 16:56:54	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BOMVINK				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	29,460
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	29,460
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	29,470
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	38,690
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	39,280
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	39,280
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	39,280
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	39,280
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	39,280

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 10:28:22	29,460	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 10:28:22	29,460	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 10:32:07	29,470	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/09/2025 10:28:22	33,390	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	38,690	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	38,690	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	39,280	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	39,280	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	39,280	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	39,280	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	39,280	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	39,280	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	39,280	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	39,280	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	39,280	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	39,280	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

Nº	0002	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	ALFINETE NIQUELADO Nº29, SEM CABEÇA; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES		
Quantidade:	1000		
Valor:	15.670,00		
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 13,320

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	11,750	11.750,000	08/09/2025 18:32:01	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: cis				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,320	13.320,000	05/09/2025 13:55:34	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: oFFICE bOY				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	15,670	15.670,000	04/09/2025 09:51:51	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: bacchi				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	15,670	15.670,000	08/09/2025 14:33:47	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ACC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	11,750	11.750,000	08/09/2025 18:17:25	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: CORRENTE				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,670	15.670,000	08/09/2025 07:04:51	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: KIT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	15,670	15.670,000	05/09/2025 16:17:52	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: bacchi				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	15,670	15.670,000	08/09/2025 18:35:25	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: Coats Corrente				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	15,430	15.430,000	08/09/2025 16:57:27	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: CONSERMAQ				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	11,750
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	11,750
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	13,320
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	15,430
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	15,670
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	15,670
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	15,670
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	15,670
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	15,670

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:33	11,750	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:33	11,750	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:33	13,320	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,430	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,430	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,670	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,670	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,670	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,670	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,670	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,670	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,670	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,670	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,670	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,670	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 619  
 PROC. N° PE015/2025  
 RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO;  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 17.310,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 14,710

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	12,980	12.980,000	08/09/2025 18:32:08	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: cas				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,710	14.710,000	05/09/2025 13:55:44	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: pILOT				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	17,310	17.310,000	04/09/2025 09:52:14	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	17,310	17.310,000	08/09/2025 14:33:52	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BRW				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	12,980	12.980,000	08/09/2025 18:18:00	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BAZZE				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,310	17.310,000	08/09/2025 07:05:21	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: KAZAN				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	17,310	17.310,000	05/09/2025 16:22:34	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: pilot				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	17,310	17.310,000	08/09/2025 18:36:28	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MASTERPRINT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	17,050	17.050,000	08/09/2025 16:57:56	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: RADEX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	12,980
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	12,980
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	14,710
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	17,050
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	17,310
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	17,310
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	17,310
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	17,310
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	17,310

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:36	12,980	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:36	12,980	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:36	14,710	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	17,050	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	17,050	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	17,310	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	17,310	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	17,310	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	17,310	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	17,310	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	17,310	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	17,310	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	17,310	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	17,310	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	17,310	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. N.º 621

PROC. N.º PEG15/2025

RUBRICA

## LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2, SEM DEPÓSITO; LÂMINA DE AÇO INOX  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 58.710,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 49,900

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	44,040	44.040,000	08/09/2025 18:32:18	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: cis				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 49,900		49.900,000	05/09/2025 13:56:02	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: fABER-cASTELL				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 58,710		58.710,000	04/09/2025 09:52:37	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: maped				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 58,710		58.710,000	08/09/2025 14:33:57	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: LEONORA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 44,030		44.030,000	08/09/2025 18:18:16	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BAZZE				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 58,710		58.710,000	08/09/2025 07:05:44	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 58,710		58.710,000	05/09/2025 16:23:40	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: maped				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 58,710		58.710,000	08/09/2025 18:39:01	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: VMP				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 57,820		57.820,000	08/09/2025 16:58:52	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: TRIS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	44,030
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	44,040
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	49,900
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	57,820
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	58,710
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	58,710
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	58,710
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	58,710
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	58,710

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:38	44,030	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:38	44,040	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:38	49,900	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	57,820	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	57,820	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	58,710	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	58,710	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	58,710	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	58,710	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	58,710	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	58,710	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	58,710	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	58,710	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	58,710	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	58,710	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO  
 Quantidade: 8000  
 Valor: 126.640,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 13,460

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	11,870	94.960,000	08/09/2025 18:32:29	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: balonex				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,460	107.680,000	05/09/2025 13:56:15	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SAO ROQUE				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	15,830	126.640,000	04/09/2025 09:53:20	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: art latex				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	15,830	126.640,000	08/09/2025 13:52:00	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: SÃO ROQUE				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	11,870	94.960,000	08/09/2025 18:18:29	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: SÃO ROQUE				
R V MEDIC HOSPITALAR LTDA	15,830	126.640,000	04/09/2025 08:11:17	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: sao roque				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,830	126.640,000	08/09/2025 07:06:13	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: RIBERBALL				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	15,830	126.640,000	05/09/2025 16:24:22	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: art latex				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	15,830	126.640,000	08/09/2025 18:40:27	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: SÃO ROQUE				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. Nº 624PROC. Nº P0015/2025RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	15,590	124.720,000	08/09/2025 17:00:08	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BALOES SÃO ROQUE				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	valor
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	11,870
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	11,870
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	13,460
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	15,590
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	15,830
6 R V MEDIC HOSPITALAR LTDA	CLASSIFICADO	15,830
7 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	15,830
8 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	15,830
9 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	15,830
10 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	15,830

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:41	11,870	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:41	11,870	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:41	13,460	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,590	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,590	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,830	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,830	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,830	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,830	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,830	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:49:42	15,830	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. Nº 625

PROC. Nº PE015/2025

RUBRICA

el

## LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO LISO Nº  
 Quantidade: 2000  
 Valor: 31.660,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 13,460

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	11,870	23.740,000	08/09/2025 18:33:16	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: balonex				

CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 13,460 26.920,000 05/09/2025 13:56:30 CLASSIFICAD  
 Fabricante/Marca: SAO ROQUE

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 15,830 31.660,000 04/09/2025 09:53:59 DESCLASSIFI  
 Fabricante/Marca: art latex  
 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 15,830 31.660,000 08/09/2025 14:34:03 DESCLASSIFI  
 Fabricante/Marca: SÃO ROQUE  
 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

COMPANHIA DO PAPEL LTDA 11,870 23.740,000 08/09/2025 18:19:02 CLASSIFICAD  
 Fabricante/Marca: SÃO ROQUE

VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 15,830 31.660,000 08/09/2025 07:06:49 DESCLASSIFI  
 Fabricante/Marca: RIBERBALL  
 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 15,830 31.660,000 05/09/2025 16:24:28 DESCLASSIFI  
 Fabricante/Marca: art latex  
 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

SERVPRIME COMERCIO E 15,830 31.660,000 08/09/2025 18:40:38 DESCLASSIFI  
 Fabricante/Marca: SAO ROQUE  
 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

DACK DISTRIBUIDORA LTDA 15,590 31.180,000 08/09/2025 17:00:55 DESCLASSIFI  
 Fabricante/Marca: BALOES SÃO ROQUE  
 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	11,870
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	11,870
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	13,460
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	15,590
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	15,830
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	15,830
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	15,830
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	15,830
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	15,830

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:43	11,870	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:43	11,870	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:43	13,460	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	15,590	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,590	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	15,830	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	15,830	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	15,830	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	15,830	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	15,830	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	15,830	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 607

PROC. N° PE015/2025

RUBRICA

## LOTES / ITENS

N°	0007	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	BARBANTE CRU N° 6;	COMPOSIÇÃO:	85% ALGODÃO NO MÍNIMO;
Quantidade:	2000		
Valor:	41.040,00		
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 17,440

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	15,400	30.800,000	08/09/2025 18:33:30	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: cis				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,440	34.880,000	05/09/2025 13:56:43	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: CIRCULO				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	20,520	41.040,000	04/09/2025 09:54:31	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: via crucis				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	20,520	41.040,000	08/09/2025 14:34:08	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: CIRCULO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	15,390	30.780,000	08/09/2025 18:19:13	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: GRANFESTA				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,520	41.040,000	08/09/2025 07:07:14	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: EUROROMA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	20,520	41.040,000	05/09/2025 16:24:58	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: apolo				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	20,520	41.040,000	08/09/2025 18:41:27	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: Grupo Textil São João				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	20,210	40.420,000	08/09/2025 17:01:48	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BARBANFIO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 628PROC. N° PE015/2025RUBRICA el

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CERRADO INDUSTRIA TEXTIL	20,500	41.000,000	09/09/2025 07:58:11	DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: cerrado/jk

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	valor
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	15,390
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	15,400
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	17,440
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	20,210
5 CERRADO INDUSTRIA TEXTIL	CLASSIFICADO	20,500
6 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	20,520
7 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	20,520
8 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	20,520
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	20,520
10 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	20,520

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:45	15,390	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:45	15,400	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:45	17,440	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	20,210	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	20,210	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	20,500	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL
16/09/2025 14:47:39	20,500	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL
16/09/2025 14:49:43	20,520	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	20,520	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	20,520	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	20,520	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	20,520	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	20,520	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	20,520	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	20,520	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	20,520	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	20,520	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

## LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO; PACOTE CONTENDO  
 Quantidade: 2000  
 Valor: 29.080,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 12,360

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	10,920	21.840,000	08/09/2025 18:33:37	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: polar				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,360	24.720,000	05/09/2025 13:57:16	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TEKBOND				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	14,540	29.080,000	04/09/2025 09:54:50	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	14,540	29.080,000	08/09/2025 14:34:14	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: RENDICOLLA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	10,910	21.820,000	08/09/2025 18:19:22	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MAKE				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,540	29.080,000	08/09/2025 07:07:49	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MMX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	14,540	29.080,000	05/09/2025 16:25:34	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: tek bond				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	14,540	29.080,000	08/09/2025 18:42:14	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MMX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	14,320	28.640,000	08/09/2025 17:02:34	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: RENDICOLLA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	valor
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	10,910
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	10,920
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	12,360
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	14,320
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	14,540
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	14,540
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	14,540
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	14,540
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	14,540

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:47	10,910	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:47	10,920	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:47	12,360	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	14,320	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	14,320	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	14,540	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	14,540	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	14,540	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	14,540	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	14,540	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	14,540	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	14,540	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	14,540	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	14,540	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	14,540	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N°	0009	Situação:	ADJUDICADO
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO; PACOTE			
Quantidade: 2000			
Valor: 68.660,00			
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 29,180

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	25,750	51.500,000	08/09/2025 18:33:44	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: polar				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	29,180	58.360,000	05/09/2025 13:57:22	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TEKBOND				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	34,330	68.660,000	04/09/2025 09:56:21	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	34,330	68.660,000	08/09/2025 14:34:24	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: RENDICOLLA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	25,750	51.500,000	08/09/2025 18:19:32	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MAKE				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	34,330	68.660,000	08/09/2025 07:08:09	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MMX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	34,330	68.660,000	05/09/2025 16:25:45	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: tek bond				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	34,330	68.660,000	08/09/2025 18:44:20	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: Make				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	33,810	67.620,000	08/09/2025 17:03:22	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: RENDICOLLA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	25,750
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	25,750
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	29,180
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	33,810
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	34,330
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	34,330
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	34,330
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	34,330
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	34,330

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:50	25,750	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:50	25,750	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:50	29,180	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	33,810	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	33,810	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,330	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,330	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,330	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,330	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,330	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,330	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,330	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,330	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,330	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,330	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 633  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO; DIMENSÕES: 38MM X  
 Quantidade: 2000  
 Valor: 35.460,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 15,070

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	13,300	26.600,000	08/09/2025 18:33:51	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: jocar				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,070	30.140,000	05/09/2025 13:57:34	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: 3M (POST I)				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	17,730	35.460,000	04/09/2025 09:56:44	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	17,730	35.460,000	08/09/2025 14:34:30	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MASTERPRINT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	13,300	26.600,000	08/09/2025 18:19:43	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TRIS				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,730	35.460,000	08/09/2025 07:10:35	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TRIS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	17,730	35.460,000	05/09/2025 16:26:18	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: stck note				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	17,730	35.460,000	08/09/2025 18:45:54	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: Adelbras				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	17,460	34.920,000	08/09/2025 17:04:10	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TRIS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	valor
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	13,300
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	13,300
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	15,070
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	17,460
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	17,730
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	17,730
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	17,730
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	17,730
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	17,730

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:52	13,300	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:52	13,300	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:52	15,070	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	17,460	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	17,460	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	17,730	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	17,730	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	17,730	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	17,730	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	17,730	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	17,730	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	17,730	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	17,730	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	17,730	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	17,730	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 635

PROC. N° PE015/2025

RUBRICA

e/

## LOTES / ITENS

N° 0011 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO; DIMENSÕES: 76MM X  
 Quantidade: 2000  
 Valor: 36.980,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 15,720

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	13,880	27.760,000	08/09/2025 18:34:04	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: jocar				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 15,720		31.440,000	05/09/2025 13:58:05	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: 3M (POST-IT)				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 18,490		36.980,000	04/09/2025 09:57:11	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 18,490		36.980,000	08/09/2025 14:34:38	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: MASTERPRINT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 13,870		27.740,000	08/09/2025 18:20:40	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TRIS				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 18,490		36.980,000	08/09/2025 07:09:48	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: TRIS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 18,490		36.980,000	05/09/2025 16:26:47	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: stick note				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 18,490		36.980,000	08/09/2025 18:49:53	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: Genérica				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 18,210		36.420,000	08/09/2025 17:05:19	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: JOCAR OFFICE				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. N° 636  
PROC. N° P6015/2025  
RUBRICA e

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	13,870
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	13,880
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	15,720
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	18,210
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	18,490
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	18,490
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	18,490
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	18,490
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	18,490

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:57	13,870	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:57	13,880	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:57	15,720	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	18,210	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	18,210	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	18,490	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	18,490	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	18,490	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	18,490	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	18,490	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	18,490	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	18,490	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	18,490	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	18,490	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	18,490	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 637PROC. N° PG015/2005RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0012

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; PAPEL BRANCO; MEDIDA: 57MM X

Quantidade: 1000

Valor: 4.720,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 4,010

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	3,550	3.550,000	08/09/2025 18:34:16	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: refine				

CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,010	4.010,000	05/09/2025 13:58:14	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ELGIN				

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	4,720	4.720,000	04/09/2025 09:57:34	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: jandaia				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	4,720	4.720,000	08/09/2025 14:34:43	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: SILFER				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

COMPANHIA DO PAPEL LTDA	3,540	3.540,000	08/09/2025 18:20:57	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: REGISPEL				

VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,720	4.720,000	08/09/2025 07:11:21	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: STARTBOX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	4,720	4.720,000	05/09/2025 16:28:02	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: autopel				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

SERVPRIME COMERCIO E	4,720	4.720,000	08/09/2025 18:52:49	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: PALACIO DAS BOBINAS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

DACK DISTRIBUIDORA LTDA	4,640	4.640,000	08/09/2025 17:05:51	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: REGISPEL				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	3,540
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	3,550
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	4,010
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4,640
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	4,720
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	4,720
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	4,720
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	4,720
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4,720

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:47:59	3,540	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:47:59	3,550	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:47:59	4,010	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	4,640	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	4,640	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	4,720	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	4,720	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	4,720	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	4,720	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	4,720	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	4,720	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	4,720	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	4,720	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	4,720	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	4,720	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N°	0013	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	BORRACHA BRANCA 40;		
Quantidade:	1000		
Valor:	21.140,00		
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 17,970

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	15,870	15.870,000	08/09/2025 18:34:25	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: mercur				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,970	17.970,000	05/09/2025 13:58:35	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: FABER-CASTELL				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	21,140	21.140,000	04/09/2025 09:57:58	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	21,140	21.140,000	08/09/2025 14:34:57	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: PREMIER				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	15,860	15.860,000	08/09/2025 18:21:04	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TRIS				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	21,140	21.140,000	08/09/2025 07:11:49	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: LEO E LEO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	21,140	21.140,000	05/09/2025 16:28:26	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: mercur				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	21,140	21.140,000	08/09/2025 18:53:58	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: LEO & LEO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	20,820	20.820,000	08/09/2025 17:07:04	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: LEONORA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. Nº 640PROC. Nº PE015/2025RUBRICA e

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	15,860
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	15,870
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	17,970
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	20,820
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	21,140
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	21,140
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	21,140
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	21,140
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	21,140

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:48:02	15,860	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:48:02	15,870	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:48:02	17,970	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	20,820	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	20,820	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	21,140	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	21,140	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	21,140	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	21,140	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	21,140	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,140	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,140	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,140	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,140	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,140	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

Nº	0014	Situação:	ADJUDICADO
Descrição: BORRACHA PARA DINHEIRO Nº 18, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL;			
Quantidade: 1000			
Valor: 8.790,00			
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 7,470

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	6,600	6.600,000	08/09/2025 18:34:33	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: mamuth				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	 7,470	 7.470,000	 05/09/2025 13:58:42	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MERCUR				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	 8,790	 8.790,000	 04/09/2025 09:58:48	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: redbor				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	 8,790	 8.790,000	 08/09/2025 14:35:03	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: PREMIER				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	 6,590	 6.590,000	 08/09/2025 18:21:12	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: FULGOR				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	 8,790	 8.790,000	 08/09/2025 07:12:10	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: LEO E LEO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	 8,790	 8.790,000	 05/09/2025 16:28:48	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: redbor				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E	 8,790	 8.790,000	 08/09/2025 18:56:36	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: Mamuth				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	 8,650	 8.650,000	 08/09/2025 17:07:32	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: RED BOR				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 642PROC. N° P6015/2025RUBRICA e

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	6,590
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	6,600
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	7,470
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	8,650
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8,790
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8,790
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	8,790
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	8,790
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	8,790

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:48:03	6,590	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:48:03	6,600	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:48:03	7,470	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	8,650	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	8,650	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	8,790	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	8,790	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	8,790	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	8,790	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	8,790	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	8,790	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	8,790	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	8,790	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	8,790	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	8,790	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 643  
 PROC. N° PE015/2025  
 RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0015 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS;  
 Quantidade: 4000  
 Valor: 34.560,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 7,340

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	6,480	25.920,000	08/09/2025 18:34:41	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: tilibra				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	 7,340	 29.360,000	 05/09/2025 13:58:55	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TILIBRA				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	 8,640	 34.560,000	 04/09/2025 09:59:21	 DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	 8,640	 34.560,000	 08/09/2025 14:35:10	 DECLASSIFI
Fabricante/Marca: JANDAIA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	 6,480	 25.920,000	 08/09/2025 18:21:24	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: JANDAIA				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	 8,640	 34.560,000	 08/09/2025 07:12:43	 DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	 8,640	 34.560,000	 05/09/2025 16:29:11	 DECLASSIFI
Fabricante/Marca: tilibra				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E	 8,640	 34.560,000	 08/09/2025 19:05:56	 DECLASSIFI
Fabricante/Marca: CREDEAL				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	 8,510	 34.040,000	 08/09/2025 17:08:05	 DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	6,480
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	6,480
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	7,340
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	8,510
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8,640
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8,640
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	8,640
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	8,640
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	8,640

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:48:06	6,480	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:48:06	6,480	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:48:06	7,340	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	8,510	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	8,510	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	8,640	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	8,640	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	8,640	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	8,640	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	8,640	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	8,640	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	8,640	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	8,640	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	8,640	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	8,640	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 645  
PROC. N° PEG015/2025  
RUBRICA *e*

## LOTES / ITENS

N° 0016 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CADERNO DE BROCHURA CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS;  
 Quantidade: 5000  
 Valor: 56.850,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 9,660

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	8,540	42.700,000	08/09/2025 18:34:49	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: tilibra				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,660	48.300,000	05/09/2025 13:59:02	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TILIBRA				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	11,370	56.850,000	04/09/2025 09:59:40	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	11,370	56.850,000	08/09/2025 14:35:16	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: JANDAIA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	8,530	42.650,000	08/09/2025 18:21:35	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: JANDAIA				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,370	56.850,000	08/09/2025 07:13:09	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	11,370	56.850,000	05/09/2025 16:29:23	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: tilibra				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	11,370	56.850,000	08/09/2025 19:06:38	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: CREDEAL				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	11,190	55.950,000	08/09/2025 17:08:44	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	valor
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	8,530
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	8,540
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	9,660
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	11,190
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	11,370
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	11,370
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	11,370
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	11,370
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	11,370

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:48:08	8,530	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:48:08	8,540	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:48:08	9,660	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	11,190	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	11,190	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	11,370	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	11,370	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	11,370	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	11,370	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	11,370	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	11,370	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	11,370	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	11,370	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	11,370	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	11,370	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N° 0017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL E

Quantidade: 4000

Valor: 139.600,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 29,670

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	26,180	104.720,000	08/09/2025 18:34:57	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: tilibra				

CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 29,670 118.680,000 05/09/2025 13:59:15 CLASSIFICAD

Fabricante/Marca: JANDAIA

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 34,900 139.600,000 04/09/2025 10:00:12 DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: tilibra

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 34,900 139.600,000 08/09/2025 13:51:43 DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: JANDAIA

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

COMPANHIA DO PAPEL LTDA 26,180 104.720,000 08/09/2025 18:21:43 CLASSIFICAD

Fabricante/Marca: JANDAIA

R V MEDIC HOSPITALAR LTDA 34,900 139.600,000 04/09/2025 08:12:52 DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: tilibra

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 34,900 139.600,000 08/09/2025 07:13:33 DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: TILIBRA

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 34,900 139.600,000 05/09/2025 16:29:33 DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: tilibra

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

SERVPRIME COMERCIO E 34,900 139.600,000 08/09/2025 19:09:38 DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: TILIBRA

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 648  
PROC. N° P0015/2025RUBRICA *l*

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	34,370	137.480,000	08/09/2025 17:09:09	DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: TILIBRA

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	26,180
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	26,180
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	29,670
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	34,370
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	34,900
6 R V MEDIC HOSPITALAR LTDA	CLASSIFICADO	34,900
7 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	34,900
8 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	34,900
9 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	34,900
10 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	34,900

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:48:11	26,180	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:48:11	26,180	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:48:11	29,670	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,370	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,370	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 649  
 PROC. N° PE015/2025  
 RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0018 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL E CAPA  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 34.900,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 29,670

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	26,180	26.180,000	08/09/2025 18:35:05	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: GROSSA MALHARIA				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 29,670		29.670,000	05/09/2025 13:59:27	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: JANDAIA				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 34,900		34.900,000	04/09/2025 10:00:29	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: tilibra				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 34,900		34.900,000	08/09/2025 14:35:24	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: JANDAIA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 26,180		26.180,000	08/09/2025 18:22:41	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: JANDAIA				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 34,900		34.900,000	08/09/2025 07:14:16	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 34,900		34.900,000	05/09/2025 16:29:43	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: tilibra				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 34,900		34.900,000	08/09/2025 19:09:56	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 34,370		34.370,000	08/09/2025 17:09:32	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 650PROC. N° PED015/2025RUBRICA l

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	26,180
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	26,180
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	29,670
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	34,370
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	34,900
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	34,900
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	34,900
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	34,900
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	34,900

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:48:13	26,180	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:48:13	26,180	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:48:13	29,670	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,370	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,370	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,900	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,900	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. Nº 651  
 PROC. Nº PE015/2025  
 RUBRICA e

## LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO  
 Quantidade: 4000  
 Valor: 315.040,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 66,950

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	59,090	236.360,000	08/09/2025 18:35:14	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: brw				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	 66,950	 267.800,000	 05/09/2025 14:00:00	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TILIBRA				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	 78,760	 315.040,000	 04/09/2025 10:00:53	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: tedesco				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	 78,760	 315.040,000	 08/09/2025 13:51:33	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: CARTEX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	 59,070	 236.280,000	 08/09/2025 18:22:50	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: KRAFT				
 R V MEDIC HOSPITALAR LTDA	 78,760	 315.040,000	 04/09/2025 08:12:26	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: fenix				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	 78,760	 315.040,000	 08/09/2025 07:19:19	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: ROMALU				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	 78,760	 315.040,000	 05/09/2025 16:33:43	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: polibras				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E	 78,760	 315.040,000	 08/09/2025 19:11:20	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: LARIFER EMBALAGENS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. N° 652  
PROC. N° P6015/2025RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	77,570	310.280,000	08/09/2025 17:10:07	DESCLASSIFI

Fabricante/Marca: GOODIE

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	valor
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	59,070
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	59,090
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	66,950
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	77,570
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	78,760
6 R V MEDIC HOSPITALAR LTDA	CLASSIFICADO	78,760
7 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	78,760
8 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	78,760
9 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	78,760
10 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	78,760

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:48:16	59,070	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:48:16	59,090	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:48:16	66,950	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	77,570	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	77,570	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	78,760	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	78,760	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	78,760	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	78,760	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	78,760	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:49:50	78,760	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	78,760	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	78,760	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	78,760	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	78,760	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	78,760	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:47:44	78,760	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. N° 653PROC. N° P6015/2025

RUBRICA

*e*

## LOTES / ITENS

Nº 0020 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO

Quantidade: 1000

Valor: 78.760,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 66,950

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	59,090	59.090,000	08/09/2025 18:35:21	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: brw				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	 66,950	 66.950,000	 05/09/2025 14:00:15	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TILIBRA				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	 78,760	 78.760,000	 04/09/2025 10:01:25	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: tedesco				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	 78,760	 78.760,000	 08/09/2025 14:35:36	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: ACRIMET				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	 59,070	 59.070,000	 08/09/2025 18:22:58	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: KRAFT				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	 78,760	 78.760,000	 08/09/2025 07:19:31	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: ROMALU				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	 78,760	 78.760,000	 05/09/2025 16:33:54	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: polibras				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E	 78,760	 78.760,000	 08/09/2025 19:11:42	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: LARIFER EMBALAGENS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	 77,570	 77.570,000	 08/09/2025 17:10:25	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: GOODIE				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	59,070
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	59,090
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	66,950
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	77,570
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	78,760
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	78,760
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	78,760
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	78,760
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	78,760

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 14:48:18	59,070	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 14:48:18	59,090	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 14:48:18	66,950	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:52	77,570	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:45	77,570	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:52	78,760	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:52	78,760	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:52	78,760	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:52	78,760	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:52	78,760	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:46	78,760	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:46	78,760	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:46	78,760	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:46	78,760	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	78,760	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N° 0021 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA  
 Quantidade: 200  
 Valor: 14.828,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 63,020

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	55,610	11.122,000	08/09/2025 18:35:47	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: jocar				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	63,020	12.604,000	05/09/2025 14:00:32	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ACRIMET				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	74,140	14.828,000	04/09/2025 10:02:23	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: waleu				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	74,140	14.828,000	08/09/2025 14:35:46	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ACRIMET				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	55,610	11.122,000	08/09/2025 18:23:17	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: DELLO				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	74,140	14.828,000	08/09/2025 07:20:03	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: DELLO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	74,140	14.828,000	05/09/2025 16:34:33	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: maxcrl				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	74,140	14.828,000	08/09/2025 19:14:27	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ACRIMET				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	73,020	14.604,000	08/09/2025 17:11:19	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MAXCRIL				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	55,610
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	55,610
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	63,020
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	73,020
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	74,140
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	74,140
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	74,140
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	74,140
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	74,140

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:01:27	55,610	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:01:27	55,610	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:27	63,020	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	73,020	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	73,020	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	74,140	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	74,140	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	74,140	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	74,140	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	74,140	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	74,140	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	74,140	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	74,140	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	74,140	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	74,140	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N° 0022 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR

Quantidade: 1000

Valor: 26.000,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 22,100

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	19,500	19.500,000	08/09/2025 18:35:54	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: elgin				

CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,100	22.100,000	05/09/2025 14:00:40	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: CASIO				

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	26,000	26.000,000	04/09/2025 10:02:45	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: fbg				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	26,000	26.000,000	08/09/2025 14:35:52	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MASTERPRINT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

COMPANHIA DO PAPEL LTDA	19,500	19.500,000	08/09/2025 18:23:25	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BAZZE				

VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	26,000	26.000,000	08/09/2025 07:20:24	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ELGIM				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	26,000	26.000,000	05/09/2025 16:35:52	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: elgin				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

SERVPRIME COMERCIO E	26,000	26.000,000	08/09/2025 19:14:08	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MAXMIDIA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

DACK DISTRIBUIDORA LTDA	25,610	25.610,000	08/09/2025 17:11:46	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: CIS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	19,500
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	19,500
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	22,100
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	25,610
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	26,000
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	26,000
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	26,000
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	26,000
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	26,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:01:30	19,500	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:01:30	19,500	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:30	22,100	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	25,610	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	25,610	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	26,000	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	26,000	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	26,000	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	26,000	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	26,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	26,000	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	26,000	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	26,000	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	26,000	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	26,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N°	0023	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	CANETA ESFEROGRÁFICA	AZUL;	CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA
Quantidade:	500		
Valor:	19.205,00		
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 32,650

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	28,820	14.410,000	08/09/2025 18:36:00	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: slim				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	32,650	16.325,000	05/09/2025 14:00:49	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BIC				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	38,410	19.205,000	04/09/2025 10:03:14	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: bic				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	38,410	19.205,000	08/09/2025 14:35:57	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: COMPACTOR				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	28,810	14.405,000	08/09/2025 18:23:33	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BIC				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38,410	19.205,000	08/09/2025 07:21:05	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	38,410	19.205,000	05/09/2025 16:36:05	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: bic				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	38,410	19.205,000	08/09/2025 19:15:05	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	37,830	18.915,000	08/09/2025 17:12:05	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	28,800
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	28,810
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	32,650
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	37,830
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	38,410
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	38,410
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	38,410
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	38,410
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	38,410

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:05:14	28,800	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:32	28,810	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:01:32	28,820	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:32	32,650	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	37,830	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	37,830	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	38,410	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	38,410	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	38,410	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	38,410	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	38,410	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	38,410	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	38,410	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	38,410	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	38,410	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	38,410	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 661  
 PROC. N° PE015/2025  
 RUBRICA 

## LOTES / ITENS

N° 0024 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA  
 Quantidade: 500  
 Valor: 23.760,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 40,390

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	35,650	17.825,000	08/09/2025 18:36:19	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: slim				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 40,390		20.195,000	05/09/2025 14:00:57	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BIC				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 47,520		23.760,000	04/09/2025 10:03:33	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: bic				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 47,520		23.760,000	08/09/2025 14:36:03	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: COMPACTOR				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 35,640		17.820,000	08/09/2025 18:23:44	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BIC				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 47,520		23.760,000	08/09/2025 07:21:36	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 47,520		23.760,000	05/09/2025 16:36:30	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: bic				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 47,520		23.760,000	08/09/2025 19:15:28	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 46,800		23.400,000	08/09/2025 17:12:44	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	35,630
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	35,640
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	40,390
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	46,800
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	47,520
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	47,520
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	47,520
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	47,520
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	47,520

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:05:07	35,630	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:34	35,640	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:01:34	35,650	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:34	40,390	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	46,800	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	46,800	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	47,520	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:43	47,520	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	47,520	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	47,520	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	47,520	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	47,520	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	47,520	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	47,520	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	47,520	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	47,520	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 663  
PROC. N° PE 015/2025

## LOTES / ITENS

RUBRICA e

N° 0025

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA

Quantidade: 200

Valor: 7.030,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 29,880

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	26,370	5.274,000	08/09/2025 18:36:27	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: slim				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	 29,880	 5.976,000	 05/09/2025 14:01:06	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BIC				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	 35,150	 7.030,000	 04/09/2025 10:03:52	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: bic				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	 35,150	 7.030,000	 08/09/2025 14:36:08	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: COMPACTOR				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	 26,360	 5.272,000	 08/09/2025 18:23:54	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BIC				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	 35,150	 7.030,000	 08/09/2025 07:21:52	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	 35,150	 7.030,000	 05/09/2025 16:36:39	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: bic				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E	 35,150	 7.030,000	 08/09/2025 19:15:40	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	 34,620	 6.924,000	 08/09/2025 17:13:31	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	26,350
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	26,360
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	29,880
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	34,620
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	35,150
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	35,150
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	35,150
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	35,150
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	35,150

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:05:20	26,350	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:37	26,360	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:01:37	26,370	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:37	29,880	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	34,620	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	34,620	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	35,150	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	35,150	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	35,150	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	35,150	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:43	35,150	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	35,150	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	35,150	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	35,150	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	35,150	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	35,150	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N.º 665  
 PROC. N.º P6015/2025  
 RUENCIA e

## LOTES / ITENS

N° 0026 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE ESPESSURA  
 Quantidade: 600  
 Valor: 12.876,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 18,240

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	16,100	9.660,000	08/09/2025 18:36:36	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: jocar				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,240	10.944,000	05/09/2025 14:01:16	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: STABILO				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	21,460	12.876,000	04/09/2025 10:04:29	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	21,460	12.876,000	08/09/2025 14:36:14	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: LEONORA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	16,100	9.660,000	08/09/2025 18:24:05	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BIC				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	21,460	12.876,000	08/09/2025 07:22:21	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BIC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	21,460	12.876,000	05/09/2025 16:37:40	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: pilot				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	21,460	12.876,000	08/09/2025 19:16:31	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: MASTERPRINT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	21,130	12.678,000	08/09/2025 17:13:57	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: MASTERPRINT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	16,100
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	16,100
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	18,240
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	21,130
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	21,460
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	21,460
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	21,460
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	21,460
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	21,460

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:01:39	16,100	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:01:39	16,100	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:39	18,240	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	21,130	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,130	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	21,460	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	21,460	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	21,460	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	21,460	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	21,460	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	21,460	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	21,460	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,460	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,460	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:39	21,460	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N°	0027	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA COM TEXTURA COURO; TIPO A4;		
Quantidade:	100		
Valor:	3.241,00		
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 27,550

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	24,320	2.432,000	08/09/2025 18:36:43	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: tilibra				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	27,550	2.755,000	05/09/2025 14:01:25	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: PIMACO				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	32,410	3.241,000	04/09/2025 10:06:05	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: mares				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	32,410	3.241,000	08/09/2025 14:36:24	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: DAC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	24,310	2.431,000	08/09/2025 18:24:15	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TRIS				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	32,410	3.241,000	08/09/2025 07:23:02	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MARPAX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	32,410	3.241,000	05/09/2025 16:38:14	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: garra				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	32,410	3.241,000	08/09/2025 19:18:51	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MARPAX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	31,920	3.192,000	08/09/2025 17:14:22	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: PLASTLINE				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. Nº 668PROC. Nº PE015/2025

## CLASSIFICAÇÃO

RUBRICA L

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	24,300
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	24,310
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	27,550
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	31,920
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	32,410
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	32,410
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	32,410
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	32,410
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	32,410

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:04:52	24,300	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:42	24,310	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:01:42	24,320	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:42	27,550	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	31,920	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	31,920	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	32,410	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	32,410	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	32,410	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	32,410	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	32,410	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	32,410	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	32,410	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	32,410	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	32,410	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	32,410	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N° 0028 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE

Quantidade: 1000

Valor: 39.760,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 33,800

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	29,820	29.820,000	08/09/2025 18:36:54	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: tilibra				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	 33,800	 33.800,000	 05/09/2025 14:01:31	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: PIMACO				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	 39,760	 39.760,000	 04/09/2025 10:06:29	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: mares				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	 39,760	 39.760,000	 08/09/2025 14:36:31	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: DAC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	 29,820	 29.820,000	 08/09/2025 18:24:23	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TRIS				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	 39,760	 39.760,000	 08/09/2025 07:24:03	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: MARPAX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	 39,760	 39.760,000	 05/09/2025 16:42:31	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: garra				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E	 39,760	 39.760,000	 08/09/2025 19:19:31	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: MARPAX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	 39,160	 39.160,000	 08/09/2025 17:14:37	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: PLASTLINE				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	29,810
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	29,820
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	33,800
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	39,160
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	39,760
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	39,760
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	39,760
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	39,760
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	39,760

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:04:09	29,810	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:43	29,820	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:01:43	29,820	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:01:43	33,800	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	39,160	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	39,160	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	39,760	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	39,760	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	39,760	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	39,760	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	39,760	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	39,760	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	39,760	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	39,760	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	39,760	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	39,760	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

Nº	0029	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	CARTOLINA BRANCA; PAPEL COM GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES		
Quantidade:	300		
Valor:	20.364,00		
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 57,700

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	50,920	15.276,000	08/09/2025 18:37:03	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: brw				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	57,700	17.310,000	05/09/2025 14:01:41	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: FILIPAPER				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	67,880	20.364,000	04/09/2025 10:06:59	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: jandaia				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	67,880	20.364,000	08/09/2025 14:36:39	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BIGNARDI				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	50,910	15.273,000	08/09/2025 18:24:32	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MULTICOR				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	67,880	20.364,000	08/09/2025 07:24:46	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: FILIPERSON				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	67,880	20.364,000	05/09/2025 16:43:00	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: suzano				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	67,880	20.364,000	08/09/2025 19:20:29	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: MILPEL				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	66,860	20.058,000	08/09/2025 17:15:08	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: CHAMEQUINHO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	50,900
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	50,910
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	57,700
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	66,860
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	67,880
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	67,880
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	67,880
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	67,880
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	67,880

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:04:39	50,900	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:02:26	50,910	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:02:26	50,920	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:02:26	57,700	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	66,860	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	66,860	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	67,880	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	67,880	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	67,880	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	67,880	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	67,880	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	67,880	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	67,880	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	67,880	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	67,880	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	67,880	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

PROC. N° 015/2025  
RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0030 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CARTOLINA COLORIDA; PAPEL COM GRAMATURA 180G/M<sup>2</sup>;  
 Quantidade: 300  
 Valor: 11.580,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 32,810

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	28,950	8.685,000	08/09/2025 18:37:17	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: brw				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 32,810		9.843,000	05/09/2025 14:01:51	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: FILIPAPER				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 38,600		11.580,000	04/09/2025 10:08:14	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: jandaia				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 38,600		11.580,000	08/09/2025 14:36:46	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BIGNARDI				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 28,950		8.685,000	08/09/2025 18:24:41	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: MULTICOR				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 38,600		11.580,000	08/09/2025 07:25:04	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: FILIPERSON				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 38,600		11.580,000	05/09/2025 16:43:08	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: suzano				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 38,600		11.580,000	08/09/2025 19:21:07	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: V.M.P				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 38,020		11.406,000	08/09/2025 17:15:25	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: CHAMEQUINHO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	28,940
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	28,950
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	32,810
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	38,020
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	38,600
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	38,600
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	38,600
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	38,600
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	38,600

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:04:20	28,940	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:02:28	28,950	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:02:28	28,950	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:02:28	32,810	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	38,020	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	38,020	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	38,600	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	38,600	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	38,600	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	38,600	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	38,600	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	38,600	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	38,600	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	38,600	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	38,600	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	38,600	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N°	0031	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 10/0; CAIXA		
Quantidade:	1000		
Valor:	20.110,00		
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00	Valor:	17,090

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	15,080	15.080,000	08/09/2025 18:37:34	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: bacchi				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,090	17.090,000	05/09/2025 14:15:28	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: acrimet				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	20,110	20.110,000	04/09/2025 10:13:29	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	20,110	20.110,000	08/09/2025 14:36:54	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ECCOCLIPS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	15,080	15.080,000	08/09/2025 18:25:35	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: JUSSARA				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,110	20.110,000	08/09/2025 07:25:38	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	20,110	20.110,000	05/09/2025 16:43:35	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: bacchi				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	20,110	20.110,000	08/09/2025 19:24:40	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BACCHI				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	19,800	19.800,000	08/09/2025 17:15:47	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ACC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	15,080
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	15,080
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	17,090
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	19,800
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	20,110
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	20,110
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	20,110
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	20,110
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	20,110

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:02:33	15,080	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:02:33	15,080	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:02:33	17,090	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	19,800	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	19,800	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	20,110	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	20,110	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	20,110	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	20,110	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	20,110	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	20,110	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	20,110	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	20,110	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	20,110	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	20,110	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

COLHAS. Nº 677  
 PREG. Nº PE015/2025  
 RUBRICA e

## LOTES / ITENS

Nº 0032 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 2/0; CAIXA  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 23.200,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 19,720

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	17,400	17.400,000	08/09/2025 18:37:40	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: bacchi				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 19,720		19.720,000	05/09/2025 14:15:37	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: acrimet				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 23,200		23.200,000	04/09/2025 10:13:50	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 23,200		23.200,000	08/09/2025 14:37:00	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ECCOCLIPS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 17,400		17.400,000	08/09/2025 18:25:42	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: JUSSARA				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 23,200		23.200,000	08/09/2025 07:26:13	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 23,200		23.200,000	05/09/2025 16:43:42	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: bacchi				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 23,200		23.200,000	08/09/2025 19:24:58	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BACCHI				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 22,850		22.850,000	08/09/2025 17:16:16	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ACC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FECHADA, N.º 678  
 PROC. N.º P6015/2025  
 RUBRICA E

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	17,390
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	17,400
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	19,720
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	22,850
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	23,200
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	23,200
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	23,200
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	23,200
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	23,200

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:05:42	17,390	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:02:54	17,400	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:02:54	17,400	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:02:54	19,720	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	22,850	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:44	22,850	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	23,200	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:50	23,200	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	23,200	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	23,200	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	23,200	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	23,200	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:45	23,200	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	23,200	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	23,200	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:44	23,200	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

679  
PROC. N° PEG015/2025  
RUBRICA *e*

## LOTES / ITENS

Nº 0033 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 4/0; CAIXA  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 26.480,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 22,510

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	19,860	19.860,000	08/09/2025 18:37:47	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: bacchi				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 22,510	 22.510,000	 05/09/2025 14:15:44	 CLASSIFICAD	
Fabricante/Marca: acrimet				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 26,480	 26.480,000	 04/09/2025 10:14:10	 DESCLASSIFI	
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 26,480	 26.480,000	 08/09/2025 14:37:08	 DESCLASSIFI	
Fabricante/Marca: ECCOCLIPS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 19,860	 19.860,000	 08/09/2025 18:25:15	 CLASSIFICAD	
Fabricante/Marca: JUSSARA				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 26,480	 26.480,000	 08/09/2025 07:26:33	 DESCLASSIFI	
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 26,480	 26.480,000	 05/09/2025 16:43:50	 DESCLASSIFI	
Fabricante/Marca: bacchi				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 26,480	 26.480,000	 08/09/2025 19:25:14	 DESCLASSIFI	
Fabricante/Marca: BACCHI				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 26,080	 26.080,000	 08/09/2025 17:16:37	 DESCLASSIFI	
Fabricante/Marca: ACC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	19,860
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	19,860
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	22,510
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	26,080
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	26,480
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	26,480
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	26,480
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	26,480
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	26,480

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:03:14	19,860	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:03:14	19,860	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:03:14	22,510	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	26,080	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	26,080	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	26,480	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	26,480	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	26,480	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	26,480	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	26,480	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	26,480	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	26,480	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	26,480	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	26,480	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	26,480	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS, N°: 681  
 PROC. N°: PE015/2025  
 RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0034 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 6/0; CAIXA  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 24.060,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 20,450

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	18,050	18.050,000	08/09/2025 18:37:54	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: bacchi				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 20,450		20.450,000	05/09/2025 14:15:50	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: acrimet				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 24,060		24.060,000	04/09/2025 10:15:20	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 24,060		24.060,000	08/09/2025 14:37:13	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: ECCOCLIPS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 18,050		18.050,000	08/09/2025 18:25:59	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: JUSSARA				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 24,060		24.060,000	08/09/2025 07:26:58	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 24,060		24.060,000	05/09/2025 16:44:02	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: bacchi				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 24,060		24.060,000	08/09/2025 19:25:27	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: BACCHI				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 23,690		23.690,000	08/09/2025 17:16:54	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: ACC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	18,050
2 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	18,050
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	20,450
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	23,690
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	24,060
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	24,060
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	24,060
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	24,060
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	24,060

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:03:31	18,050	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:03:31	18,050	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:03:31	20,450	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	23,690	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	23,690	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	24,060	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	24,060	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	24,060	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	24,060	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	24,060	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	24,060	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	24,060	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	24,060	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	24,060	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	24,060	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS, N° 683PROC. N° PE015/2025RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0035 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO 8/0; CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 29.670,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 25,220

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	22,260	22.260,000	08/09/2025 18:38:01	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: bacchi				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 25,220		25.220,000	05/09/2025 14:16:04	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: acrimet				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 29,670		29.670,000	04/09/2025 10:15:41	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 29,670		29.670,000	08/09/2025 14:37:18	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ECCOCLIPS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 22,250		22.250,000	08/09/2025 18:26:10	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: JUSSARA				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 29,670		29.670,000	08/09/2025 07:27:22	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: TILIBRA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 29,670		29.670,000	05/09/2025 16:44:11	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: bacchi				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 29,670		29.670,000	08/09/2025 19:25:43	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: BACCHI				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 29,220		29.220,000	08/09/2025 17:17:17	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ACC				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	22,240
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	22,250
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	25,220
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	29,220
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	29,670
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	29,670
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	29,670
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	29,670
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	29,670

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:07:46	22,240	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:03:49	22,250	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:03:49	22,260	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:03:49	25,220	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	29,220	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:45	29,220	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:51	29,670	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:51	29,670	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	29,670	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	29,670	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:50	29,670	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	29,670	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:45	29,670	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	29,670	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	29,670	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	29,670	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

685  
PROC. N° PE015/2025  
RUBRICA el

## LOTES / ITENS

N° 0036 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: COLA BASTÃO 40 GRAMAS; FÓRMULA À BASE DE 90% DE INGREDIENTES  
 Quantidade: 200  
 Valor: 3.780,00  
 Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 16,070

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	14,180	2.836,000	08/09/2025 18:38:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: pritt				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 16,070		3.214,000	05/09/2025 14:16:11	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: pritt				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 18,900		3.780,000	04/09/2025 10:17:12	DECLASSIFICADA
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 18,900		3.780,000	08/09/2025 14:37:26	DECLASSIFICADA
Fabricante/Marca: LEONORA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 14,180		2.836,000	08/09/2025 18:26:29	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRITT				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 18,900		3.780,000	08/09/2025 07:27:54	DECLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRITT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 18,900		3.780,000	05/09/2025 16:44:42	DECLASSIFICADA
Fabricante/Marca: pritt				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 18,900		3.780,000	08/09/2025 19:26:55	DECLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRITT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 18,610		3.722,000	08/09/2025 17:17:43	DECLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRITT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	14,180
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	14,180
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	16,070
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	18,610
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	18,900
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	18,900
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	18,900
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	18,900
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	18,900

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:03:51	14,180	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:03:51	14,180	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:03:51	16,070	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	18,610	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	18,610	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	18,900	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	18,900	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	18,900	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	18,900	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	18,900	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	18,900	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	18,900	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	18,900	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	18,900	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	18,900	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 687  
PROC. N° P0015/2025  
RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N° 0037 Situação: ADJUDICADO

Descrição: COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL,

Quantidade: 600

Valor: 41.994,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 59,490

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	52,500	31.500,000	08/09/2025 18:38:35	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: pritt				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 59,490	 35.694,000	 05/09/2025 14:16:19	 CLASSIFICAD	
Fabricante/Marca: acrilex				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 69,990	 41.994,000	 04/09/2025 10:17:45	 DECLASSIFI	
Fabricante/Marca: leonora				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 69,990	 41.994,000	 08/09/2025 14:37:32	 DECLASSIFI	
Fabricante/Marca: PIRATININGA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA 52,490	 31.494,000	 08/09/2025 18:26:42	 CLASSIFICAD	
Fabricante/Marca: ACRILEX				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 69,990	 41.994,000	 08/09/2025 07:28:22	 DECLASSIFI	
Fabricante/Marca: JOCAR				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 69,990	 41.994,000	 05/09/2025 16:44:56	 DECLASSIFI	
Fabricante/Marca: pritt				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E 69,990	 41.994,000	 08/09/2025 19:27:29	 DECLASSIFI	
Fabricante/Marca: PRITT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA 68,940	 41.364,000	 08/09/2025 17:18:02	 DECLASSIFI	
Fabricante/Marca: LEONORA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	52,480
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	52,490
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	59,490
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	68,940
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	69,990
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	69,990
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	69,990
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	69,990
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	69,990

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:06:14	52,480	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:03:54	52,490	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:03:54	52,500	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:03:54	59,490	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	68,940	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	68,940	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	69,990	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	69,990	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	69,990	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	69,990	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	69,990	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	69,990	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	69,990	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	69,990	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	69,990	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	69,990	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

Nº 0038 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA,

Quantidade: 800

Valor: 67.176,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 71,370

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	63,000	50.400,000	08/09/2025 18:38:43	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: polar				

CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 71,370	57.096,000	05/09/2025 14:16:26	CLASSIFICAD
-------------------------------------	------------	---------------------	-------------

Fabricante/Marca: acrilex

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 83,970	67.176,000	04/09/2025 10:18:27	DECLASSIFI
-----------------------------------	------------	---------------------	------------

Fabricante/Marca: leonora

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 83,970	67.176,000	08/09/2025 13:51:10	DECLASSIFI
------------------------------------	------------	---------------------	------------

Fabricante/Marca: PIRATININGA

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

COMPANHIA DO PAPEL LTDA 62,980	50.384,000	08/09/2025 18:26:51	CLASSIFICAD
--------------------------------	------------	---------------------	-------------

Fabricante/Marca: ACRILEX

R V MEDIC HOSPITALAR LTDA 83,970	67.176,000	04/09/2025 08:13:53	DECLASSIFI
----------------------------------	------------	---------------------	------------

Fabricante/Marca: cascola

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA 83,970	67.176,000	08/09/2025 07:28:55	DECLASSIFI
--------------------------------------	------------	---------------------	------------

Fabricante/Marca: JOCAR

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA 83,970	67.176,000	05/09/2025 16:45:24	DECLASSIFI
-----------------------------------	------------	---------------------	------------

Fabricante/Marca: pritt

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

SERVPRIME COMERCIO E 83,970	67.176,000	08/09/2025 19:28:25	DECLASSIFI
-----------------------------	------------	---------------------	------------

Fabricante/Marca: PRITT

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2025

FOLHAS. Nº 690PROC. Nº PE015/2025RUBRICA le

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	82,710	66.168,000	08/09/2025 17:18:28	DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: TEKBOND				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	valor
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	62,970
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	62,980
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	71,370
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	82,710
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	83,970
6 R V MEDIC HOSPITALAR LTDA	CLASSIFICADO	83,970
7 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	83,970
8 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	83,970
9 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	83,970
10 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	83,970

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:06:07	62,970	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:04:06	62,980	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:04:06	63,000	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:04:06	71,370	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	82,710	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	82,710	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 691  
 PROC. N° Pe015/2025  
 RUBRICA e

## LOTES / ITENS

N°

0039

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA,

Quantidade: 200

Valor: 16.794,00

Vencedor CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 26.521.364/0001-00 Valor: 71,370

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	63,000	12.600,000	08/09/2025 18:38:49	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: polar				
 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	 71,370	 14.274,000	 05/09/2025 14:16:37	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: acrilex				
 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	 83,970	 16.794,000	 04/09/2025 10:22:56	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: leonora				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	 83,970	 16.794,000	 08/09/2025 14:37:42	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: PIRATININGA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	 62,980	 12.596,000	 08/09/2025 18:27:21	 CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ACRILEX				
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	 83,970	 16.794,000	 08/09/2025 07:29:43	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: JOCAR				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	 83,970	 16.794,000	 05/09/2025 16:45:47	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: pritt				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 SERVPRIME COMERCIO E	 83,970	 16.794,000	 08/09/2025 19:28:36	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: PRITT				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	 82,710	 16.542,000	 08/09/2025 17:18:52	 DESCLASSIFI
Fabricante/Marca: TEKBOND				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 COPLANTECH LTDA	DESCLASSIFICADO	62,970
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DESCLASSIFICADO	62,980
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	71,370
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	82,710
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	83,970
6 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	83,970
7 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	83,970
8 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	83,970
9 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	83,970

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:06:35	62,970	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:04:09	62,980	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:04:09	63,000	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:04:09	71,370	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	82,710	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	82,710	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:44	83,970	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:40	83,970	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

N°	0040	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA GLITTER NÃO TÓXICA; EMBALAGEM		
Quantidade:	1600		
Valor:	88.560,00		
Vencedor	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.521.364/0001-00	Valor: 47,050

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	41,520	66.432,000	08/09/2025 18:38:56	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: pritt				
CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47,050	75.280,000	05/09/2025 14:16:47	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: acrilex				
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	55,350	88.560,000	04/09/2025 10:23:43	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: brw				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	55,350	88.560,000	08/09/2025 13:50:51	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: PIRATININGA				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	41,510	66.416,000	08/09/2025 18:27:34	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ACRILEX				
R V MEDIC HOSPITALAR LTDA	55,350	88.560,000	04/09/2025 08:14:22	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: acrilex				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	55,350	88.560,000	08/09/2025 07:30:09	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: LEO E LEO				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	55,350	88.560,000	05/09/2025 16:45:56	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: pritt				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
SERVPRIME COMERCIO E	55,350	88.560,000	08/09/2025 19:29:23	DECLASSIFI
Fabricante/Marca: ACRILEX				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2025

FOLHAS. N° 694

PROC. N° PEG15/2025

RUBRICA *e*

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DACK DISTRIBUIDORA LTDA	54,510	87.216,000	08/09/2025 17:19:18	DECLASSIFI

Fabricante/Marca: ACRILEX

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	valor
1 COPLANTECH LTDA	DECLASSIFICADO	41,500
2 COMPANHIA DO PAPEL LTDA	DECLASSIFICADO	41,510
3 CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	47,050
4 DACK DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	54,510
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	55,350
6 R V MEDIC HOSPITALAR LTDA	CLASSIFICADO	55,350
7 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	55,350
8 ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	55,350
9 SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	55,350
10 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	55,350

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/09/2025 15:06:25	41,500	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:04:12	41,510	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
09/09/2025 15:04:12	41,520	COPLANTECH LTDA
09/09/2025 15:04:12	47,050	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:51	54,510	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:45	54,510	DACK DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:49:51	55,350	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:51	55,350	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:51	55,350	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:49:51	55,350	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:49:51	55,350	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:49:51	55,350	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 14:47:45	55,350	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	55,350	SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	55,350	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	55,350	VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/09/2025 14:47:45	55,350	R V MEDIC HOSPITALAR LTDA
16/09/2025 14:47:45	55,350	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA